



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 19 de abril de 2022 - Nº 2917 - Divulgado em 18/04/2022

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Progressão Funcional</i>	1
<i>Portarias Administrativas</i>	2
2. Atos do Tribunal Pleno	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Intimação para Defesa</i>	4
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	4
<i>Extrato de Decisão</i>	4
<i>Ata da Sessão</i>	4
<i>Comunicações</i>	7
3. Atos da 1ª Câmara	7
<i>Intimação para Sessão</i>	7
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	8
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	8
<i>Comunicações</i>	8
4. Atos da 2ª Câmara	8
<i>Intimação para Sessão</i>	8
<i>Intimação para Defesa</i>	9
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	9
<i>Extrato de Decisão</i>	9
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	21
<i>Ata da Sessão</i>	21
<i>Errata</i>	26
<i>Comunicações</i>	27
5. Alertas	28
6. Atos dos Jurisdicionados	28
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	28
<i>Errata</i>	39

			Lins			
4	03607/22	3706311	Cláudia Silveira Soriano	ADOC	7	8
5	03586/22	3706222	Emanuelle Christianne Araújo Dias	ADOC	7	8
6	03646/22	3706206	José Neto Amâncio de Lima	ADOC	7	8
7	04875/22	3706273	Luciana Ramos Lira	ADOC	7	8
8	04814/22	3706303	Marcela Magna Duarte	ADOC	7	8
9	03653/22	3704483	Michelle Almeida Dantas de Brito	ADOC	14	15
10	03628/22	3706257	Roberta Flavianne Carvalho do Bú	ADOC	7	8
11	03699/22	3706320	Tiago Bezerra Lima	ADOC	7	8
12	03584/22	3706290	Verônica Veríssimo Lopes	ADOC	7	8
13	04852/22	3706371	Bruno Sumé Lima Soares	AGPROT	7	8
14	03694/22	3706338	Euclides Alves de Sá	AGPROT	9	10
15	04874/22	3706389	Laszlo de Medeiros Santos	AGPROT	7	8
16	03585/22	3706354	Leonardo de Lima Sales	AGPROT	9	10
17	03660/22	3706141	Agda Mirella Miranda da Costa	ASSJUR	7	8
18	04872/22	3706095	Erick Santos Rodrigues de Aguiar	ASSJUR	7	8
19	04873/22	3706061	Filipe Saads Carvalho	ASSJUR	7	8
20	03627/22	3706125	Karlos Alfredo de Carvalho Farias	ASSJUR	7	8
21	03709/22	3706117	Márcia Carlos Ebrahim	ASSJUR	7	8
22	03683/22	3706133	Marina Martins de Santana	ASSJUR	7	8
23	03631/22	3706087	Naara Gomes Araújo	ASSJUR	7	8
24	04854/22	3703240	Énio Martins Norat	ACE	13	14
25	03640/22	3705901	Adjailton Muniz de Sousa	ACE	7	8
26	03609/22	3705722	Alcimar Alves Fraga	ACE	7	8
27	03725/22	3705781	Ana Célia Albuquerque	ACE	7	8
28	03890/22	3703274	Ana Cláudia Franco Vieira Bandeira	ACE	13	14
29	03847/22	3705854	Ana Cláudia Medeiros Lins de Albuquerque	ACE	7	8

1. Atos da Presidência

Progressão Funcional

Portaria TC Nº: 078/2022 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e nos termos da Lei nº 8.290/07, RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

ANEXO 1
PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Artigo 25 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Antigo	Nível novo
1	04853/22	3706427	Eduardo Bonfim da Silva	ACV	7	8
2	03605/22	3706265	Ana Karolina de Farias Guedes Tenório	ADOC	9	10
3	03729/22	3706249	Carlos Augusto Zamboni	ADOC	7	8

ANEXO 2
PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Artigo 25 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Antigo	Nível novo
30	03779/22	3703304	Ana Tereza Maroja Porto do Vale	ACE	14	15
31	04869/22	3703312	Arlindo Fortunato da Silva	ACE	13	14
32	03613/22	3705927	Daniela Ferreira da Silva	ACE	7	8
33	03623/22	3705935	Eduardo Ferreira Albuquerque	ACE	7	8
34	03588/22	3705749	Elkson Martins de Miranda	ACE	7	8
35	03633/22	3705897	Elza Adrianis Goncalves Montenegro Fernandes	ACE	7	8
36	03644/22	3703185	Fabiana Lusía Costa Ramalho de Miranda	ACE	13	14
37	03780/22	3703223	Francisco Lins Barreto Filho	ACE	13	14
38	03695/22	3705803	Gentil José Pereira de Melo	ACE	7	8
39	03686/22	3705641	Helton Moraes de Carvalho	ACE	7	8



40	03898/22	3706028	Humberto Carlos do Amaral Gurgel	ACE	7	8
41	03878/22	3703398	Ivana da Fonseca Franca	ACE	14	15
42	03492/22	3705820	João Alfredo Nunes da Costa Filho	ACE	7	8
43	03594/22	3705706	José Luciano Sousa de Andrade	ACE	7	8
44	04010/22	3705625	Juliana de Lourdes Melo Ferreira	ACE	7	8
45	03610/22	3705943	Levi Moisés Pessoa	ACE	7	8
46	03701/22	3705684	Lúcia Patrício de Souza	ACE	7	8
47	03942/22	3705862	Luciano Costa Nova	ACE	7	8
48	03676/22	3705986	Márcia Maria Luna Accioly Cavalcanti	ACE	7	8
49	03615/22	3705676	Marcos Antonio da Silva Araujo	ACE	7	8
50	03769/22	3706036	Maria da Gloria Franco Sena	ACE	7	8
51	03602/22	3705650	Matheus de Medeiros Lacerda	ACE	7	8
52	03618/22	3705714	Pedro Coelho Teixeira Cavalcanti	ACE	7	8
53	03491/22	3705668	Rafael Moraes de Lima	ACE	7	8
54	03785/22	3703355	Raymundo Diniz Barretto Neto	ACE	13	14
55	03621/22	3705811	Renata Carneiro Campelo Diniz	ACE	7	8
56	03641/22	3705846	Renata Carrilho Torres de Andrade	ACE	7	8
57	03611/22	3705757	Rodrigo Galvão Lourenço da Silva	ACE	7	8
58	03608/22	3705692	Rômulo Soares Almeida Araujo	ACE	7	8

ANEXO 3
PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Artigo 25 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Antigo	Nível novo
59	03601/22	3703282	Roseana Bandeira de Noronha Teixeira	ACE	13	14
60	03649/22	3705790	Sara Maria Rufino de Sousa	ACE	7	8
61	03595/22	3705731	Sidney José Rocha Monteiro	ACE	7	8
62	03751/22	3705765	Vinicius Farias Dantas	ACE	7	8
63	03589/22	3705978	Weverton Lisboa de Sena	ACE	9	10
64	03347/22	3706176	Adriana Rangel Pereira	BIBLIOTECÁRIA	7	8
65	04876/22	3706168	Tatiana Rodrigues da Silva Dantas	ENFERMEIRA	7	8
66	03606/22	3706907	Anderson Souza de Lima	MÉDICO	6	7

PROGRESSÃO POR TÍTULO
Artigo 26 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Antigo	Nível novo
1	04845/22	3706401	Valdemir Lima de Araujo	ACV	7	10
2	02372/22	3706362	Leonardo Weber Castor de Lima	AGPROT	9	13
3	03359/22	3705889	Luiz Henrique dos Santos Fernandes	ACE	7	12
4	02629/22	3705919	Nivaldo Cortés Bonifácio	ACE	7	11

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

Contas Públicas, matrícula 3707989, até 31 de dezembro de 2022, em virtude do pedido de desistência do servidor anteriormente autorizado, ARLINDO FORTUNATO DA SILVA, Auditor de Contas Públicas, matrícula 3703312, conforme Portaria TC nº 026/2022.

Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2352 - 04/05/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00805/16](#) (Doc. [13270/19](#))

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2014

Intimados: Waldson Dias de Souza (Responsável); JOSE BEZERRA DA SILVA JUNIOR (Interessado(a)); Jose Florentino de Lucena Filho (Interessado(a)); Geraldo Antônio de Medeiros (Interessado(a)); Francisco das Chagas Ferreira (Advogado(a)); Rodrigo Araujo Celino (Advogado(a)); Jaciane Gomes Ribeiro (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2352 - 04/05/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05954/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Edjane Silva Alvino Panta (Responsável); Emerson Fernandes Alvino Panta (Responsável); Maria do Desterro Fernandes Diniz Catao (Responsável); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)); Gilvandro Jose Silva Souto (Interessado(a)); Helen Ramalho Cabral (Interessado(a)); Helene Ramalho de Farias (Interessado(a)); JHR CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (Interessado(a)); Deuslecio Silva Vilar (Interessado(a)); GEO LIMPEZA URBANA LTDA (Interessado(a)); SERVICOL - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (Interessado(a)); Gabriel Terceiro Neto Bernardo de Albuquerque (Advogado(a)); Marcos Frederico Muniz Castelo Branco (Advogado(a)); Getulio Bustorff Feodrippe Quintao (Advogado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)); Joao Otavio Terceiro Neto Bernardo de Albuquerque (Advogado(a)); Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2351 - 27/04/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09085/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2011

Intimados: Evilásio Formiga Lucena Neto (Ex-Gestor(a)); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 074/2022 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento art. 5º da Resolução Administrativa RA-TC nº 08/2021, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico 443/2022, RESOLVE autorizar o teletrabalho para o servidor inscrito conforme o Edital 01/2021, EMIVAL RIBEIRO DA COSTA FILHO, Auditor de



Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 0192 - 28/04/2022 - Tribunal Pleno - Extraordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05959/20](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)); Fabio Andrade Medeiros (Procurador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2354 - 18/05/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06332/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Intimados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Anny Kariny Carvalho de Almeida (Assessor Técnico); Karla Michele Vitorino Maia (Assessor Técnico); Ana Maria Almeida de Araujo Nobrega (Interessado(a)); Leonardo de Lima Leite (Interessado(a)); Livia Menezes Borralho (Interessado(a)); Instituto Acqua - Acao, Cidadania, Qualidade Urbana E Ambiental (Interessado(a)); Samir Rezende Siviero (Interessado(a)); Valderi Ferreira da Silva (Interessado(a)); Rafael Santiago Alves (Advogado(a)); Raphael Franklin Moura da Silva (Advogado(a)); Alexandre Marques de Fraga (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2353 - 11/05/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08100/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Jonas de Souza (Responsável); Carlos Magno Ferreira da Silva (Contador(a)); Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto (Advogado(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a)); Lincoln Mendes Lima (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2353 - 11/05/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05410/21](#)

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Celia Regina Diniz (Gestor(a)); João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)); Antonio Guedes Rangel Junior (Ex-Gestor(a)); Giovana Carneiro Pires Ferreira (Contador(a)); Thales Linhares de Azevedo (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo

email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2351 - 27/04/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17294/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Jacaraú

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2021

Intimados: Sergio Alves de Carvalho (Responsável); Francisco Carlos Meira da Silva (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2351 - 27/04/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02013/22](#)

Jurisdicionado: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2022

Intimados: Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa (Ex-Gestor(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2351 - 27/04/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02659/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Bento

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2022

Intimados: Nivania da Silva Trigueiro Pereira (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05435/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Alinne Kuelle Goncalves (Interessado(a)); Erinaldo Felix de Sousa (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, a eiva transcrita nos itens "16.2.2" e "17.18" do relatório, fls.

1.367/1.467, nos itens "2.2.1" e "3.2.1" da peça, fls. 1.737/1.751, e no item "3.2.3" do artefato, fls. 1.755/1.762 dos autos.

Intimação para Defesa

Processo: [04079/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Brenan Arruda de Brito (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias. EXCLUSIVAMENTE, acerca do último relatório emitido pelos técnicos deste Tribunal, fls. 1.887/1.979.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [07478/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020
Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [07524/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Arara
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020
Citado: ERICK DANILO CUNEGUNDES DE OLIVEIRA, Contador(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [07524/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Arara
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020
Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00088/22

Sessão: 2349 - 13/04/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01583/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Subcategoria: Inspeção Especial de Contas
Exercício: 2015

Interessados: José Walter Marinho Marsicano Júnior (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01583/15, referentes, nessa assentada, à análise de Recurso de Revisão interposto pelo ex-Gestor da Prefeitura Municipal de São José de Caiana, Senhor JOSÉ WALTER MARINHO MARSICANO JÚNIOR, em face dos Acórdãos APL - TC 00559/15 e APL - TC 00331/18, adotados quando da análise da inspeção especial de contas realizada no Município, relativa ao período compreendido entre os dias 01/01/2015 e 10/02/2015, de responsabilidade do Recorrente, ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em: I) preliminarmente, CONHECER do recurso; e II) no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter os termos das decisões consubstanciadas nos Acórdãos APL - TC 00559/15 e APL - TC 00331/18, adotadas pelos membros do Tribunal Pleno quando da análise da inspeção especial de contas realizada no Município de São José de Caiana, relativa ao período compreendido entre os dias 01/01/2015 e 10/02/2015, de responsabilidade do Recorrente. Registre-se e publique-se. TCE - Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 13 de abril de 2022.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00024/22

Sessão: 2349 - 13/04/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: [05459/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020

Interessados: SERGIO GARCIA DA NOBREGA (Gestor(a)); Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05459/21, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, decidem EMITIR e ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Vista Serrana este PARECER FAVORÁVEL à aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO do Senhor SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA, na qualidade de Prefeito do Município, relativa ao exercício de 2020, INFORMANDO à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, conforme dispõe o art. 138, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se, publique-se e encaminhe-se. TCE - Sessão Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 13 de abril de 2022.

Ato: Acórdão APL-TC 00089/22

Sessão: 2349 - 13/04/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05459/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020

Interessados: SERGIO GARCIA DA NOBREGA (Gestor(a)); Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05459/21, sobre a Prestação de Contas de Gestão Administrativa de Recursos Públicos, a cargo do Senhor SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA, na qualidade de Prefeito do Município de Vista Serrana, relativa ao exercício de 2020, ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da LRF; II) JULGAR REGULARES as contas de gestão administrativa de recursos públicos, à luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se e publique-se. TCE - Sessão Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 13 de abril de 2022.

Ata da Sessão

Sessão: 2349 - 13/04/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Texto da Ata: Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária Presencial e Remota, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Presentes, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Antônio Nominando Diniz Filho, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, André Carlo Torres Pontes e Antônio Gomes Vieira Filho, bem como, o Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo (convocado para substituir o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, durante o seu afastamento, por decisão judicial). Presente, também, o Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. Ausentes, o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima (afastado por decisão judicial) e o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo (em período de férias regulamentares). Constatada a existência de número legal e contando com a presença do douto Procurador-Geral em exercício, Dr. Luciano Andrade Farias, em razão da ausência justificada do titular da pasta, Dr. Bradson Tibério Luna Camelo, o Presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração do Plenário, para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, que foi aprovada, por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para leitura. Comunicações, indicações e requerimentos: Inicialmente, Sua Excelência o Presidente concedeu, excepcionalmente, a palavra

ao Cel. Souza Neto, Assessor de Segurança desta Corte de Contas, que, na oportunidade, usou da tribuna para fazer o pronunciamento: “Senhor Presidente, gostaria de agradecer o espaço, quebrando o protocolo desta solenidade que é a Sessão do Tribunal, da qual acompanho há mais de sete anos. Não vou me prolongar, mas gostaria, primeiramente, de agradecer à Deus pela oportunidade de ter participado dessa tão nobre família, que é o Tribunal de Contas do Estado. Quando cheguei, aqui, em dezembro de 2014, não imaginava da união entre os servidores desta Casa. Imaginava ser mais um órgão público que estaria trabalhando e exercendo minha função como Assessor Militar. Mas o tempo foi passando e fui percebendo que esta Casa me recebeu de braços abertos. Uma Casa que tudo que a gente necessita para o bom andamento do serviço da guarda patrimonial, conseguimos, seja uma câmera, um computador, um olhar diferenciado ou uma indicação a um curso. Aproveito para agradecer a oportunidade de ter ido aos Estados Unidos, na elite da polícia americana, ter participado, durante vinte e dois dias, de tão nobres e conceituadas instruções, para retornar à Paraíba e a quem disponibilizei todo o conhecimento adquirido como uma célula multiplicadora, aos meus policiais que pertencem ao Tribunal de Contas do Estado e, agora, com toda certeza, passar essa experiência para os policiais do Batalhão da ROTAM, onde criei, em 2002, ainda como Tenente, passando três meses de curso, em Recife-PE. Para mim é uma honra ter participado da gestão dos Senhores Conselheiros, como Presidentes desta Corte -- com a exceção do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, mas que será o próximo, se Deus quiser -- onde tive a oportunidade de ter um diálogo com todos os Presidentes, de servir e proteger a todos que passaram por esse cargo. Não poderia deixar de agradecer ao primeiro Presidente quando aportei neste Tribunal, que foi o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, que me recebeu de portas abertas, quando eu estava, em determinado momento, digamos, sem um norte e, de repente, uma luz no final do túnel, no tempo certo, que é o tempo de Deus, me permitir estar, aqui, participando desta grande família. Saio daqui com o coração de uma nova missão, onde estaremos servindo, protegendo, que foi a escolha que fiz aos vinte e um anos de idade e é assim quero terminar a minha carreira, servindo e protegendo o meu Estado. Muito obrigado”. Em seguida, Sua Excelência o Presidente fez o seguinte pronunciamento: “Em nome desta Corte de Contas, gostaria de agradecer ao Cel. Souza Neto pela sua dedicação e pelo seu competente serviço. Fico feliz em saber que é um homem da lei e da segurança, que vai voltar à ativa e, com certeza, prestará um grande serviço à sociedade paraibana, nesse momento tão importante. Muito obrigado pela sua participação neste Tribunal. Boa sorte e estaremos sempre de portas abertas”. A seguir, o Conselheiro André Carlo Torres Pontes fez o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, gostaria de informar que, na data de hoje, estamos comemorando o aniversário do nosso querido Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, que completa sessenta anos de idade. Não poderia deixar de mencionar que, literalmente, Tônico sempre esteve ao meu lado e ao nosso lado, pelos seus ensinamentos, pelo seu exemplo, pela sua história e é chover no molhado falar, aqui, das qualidades e da trajetória do nosso amigo Tônico. Gostaria, também, de dizer ao Cel. Souza Neto que as lágrimas revelam a verdade das suas palavras e o seu caráter. Um homem de Deus, de família e de trabalho. Estive presente em uma homenagem sua prestada por Guarabira e, ali, pude testemunhar, também, suas palavras sinceras, sua família unida e a admiração dos seus amigos. Isso não é pela sua feição que Jesus lhe premiou com a beleza, mas pela sua história, pela sua trajetória, pelo seu trabalho e pela sua dedicação ao público e à sociedade em geral. Certamente, por onde você transitar não só irá ganhar, mas, principalmente, a Paraíba vai desfrutar dos talentos seus, que tanto enaltecem a Polícia Militar e o Estado da Paraíba. Nesta oportunidade, diria parabéns e muito obrigado por essa convivência conosco. Vamos perder um atleta mas vamos ganhar um campeão”. No seguimento, o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho fez o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, gostaria de reforçar as palavras do Conselheiro André Carlo Torres Pontes em relação ao Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. Quando já estava indicado para o cargo de Conselheiro, mas ainda não havia assumido, o Conselheiro aposentado Luiz Nunes Alves me convidou para uma solenidade no Auditório Conselheiro José Braz do Rêgo. Naquela oportunidade, Dr. Luiz Nunes -- ao convidar um servidor do Tribunal para fazer uma manifestação -- convidou o então ACP Antônio Gomes Vieira Filho. A partir dali, percebi que Sua Excelência detinha liderança perante os demais componentes da estrutura administrativa do Tribunal. Depois, na convivência como Conselheiro Substituto, e agora Conselheiro, gostaria de parabenizar este grande homem. Gostaria de agradecer, também, ao Cel. Souza Neto, que se desliga, voluntariamente, do nosso Tribunal, para exercer outras

missões, porque isto faz parte da vida”. Em seguida, o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, quero, inicialmente, abraçar de forma muito efusiva e carinhosa o nosso querido amigo, Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, querido Tônico, por mais esta data festiva e comemorativa, que Sua Excelência e Deus nos brindam para comemorar a vida. Parabéns e que esta data seja sempre motivo de alegria e de agradecimentos à Deus, pelo dom da vida. Quero, também, de igual forma, abraçar o nosso querido Cel. Souza Neto, que se despede desta Corte, após um longo período servindo, não só ao Tribunal de Contas, mas à Paraíba. Todos sabemos que a nossa Assessoria Militar, para além das atribuições internas, tem também as suas atribuições ligadas ao controle do exercício externo e, dessa forma, servindo, também, a sociedade paraibana. O Cel. Souza Neto sai para cumprir uma nova missão e, com certeza, haverá de fazê-lo com maestria, competência e, sobretudo, com dignidade. Tem sido assim a sua trajetória de vida e não tenho nenhuma dúvida, nem a sociedade paraibana, de que, nesta nova missão, a maioria dos objetivos serão alcançados a partir do seu espírito de liderança, da sua capacidade de trabalho, da sua honestidade e, sobretudo, da sua competência. Resta-nos agradecer a sua colaboração, o seu empenho, a sua dedicação ao longo de todos esses anos, nesta Corte de Contas paraibana. Muito obrigado Cel. Souza Neto. Desejo êxito, sucesso e conte sempre conosco”. Ao final, Sua Excelência o Presidente, com a anuência do Tribunal Pleno, informou que será encaminhada de Carta ao Comando da Polícia Militar do Estado da Paraíba, agradecendo e registrando o trabalho realizado pelo Cel. Souza Neto, para Corte de Contas e por esta Corte de Contas, para que fique registrada em sua Ficha Funcional. A seguir, o Conselheiro André Carlo Torres Pontes usou da palavra, mais uma vez, para fazer o seguinte registro: “Senhor Presidente, aproveite a oportunidade para prestar contas da diligência Vossa Excelência me delegou, ontem, de comparecer à solenidade de transmissão de cargo do Governador do Estado, Sr. João Azevedo Lins Filho, para o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, ao tempo em que gostaria de propor um VOTO DE SUCESSO ao Dr. Saulo Henriques de Sá e Benevides, nessa jornada que terá na qualidade de Governador em exercício do Estado da Paraíba que, como foi dito por Sua Excelência, naquela oportunidade, era uma honra ter em seu currículo essa missão tão importante para a Paraíba”. O Tribunal Pleno aprovou, por unanimidade, a proposição do Conselheiro André Carlo Torres Pontes. No seguimento, o Presidente submeteu ao Tribunal Pleno, que aprovou, por unanimidade, VOTO DE APLAUSO pelo transcurso dos quinze anos de posse e exercício dos sessenta e sete servidores técnicos e administrativos que assumiram os respectivos cargos após aprovação em concurso público, realizado em 2006. Dentre os 67 empossados, o Presidente destacou o Diretor Executivo Geral, Dr. Károly Agra, o Diretor de Auditoria e Fiscalização, Dr. Eduardo Albuquerque, o Assessor Técnico Humberto Gurgel e a Coordenadora de Normatização, Naara Araújo. Prosseguindo com a palavra, Sua Excelência prestou as seguintes informações ao Plenário: “Comunico que esta Presidência determinou o desbloqueio das contas das Prefeituras Municipais de Mari e Santana dos Garrotes, após aqueles órgãos entregarem, a esta Corte de Contas, os seus respectivos balancetes referentes ao mês de fevereiro/2022”. Ainda nesta fase, Tribunal Pleno decidiu, por unanimidade, atendendo solicitação do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, na qualidade de Relator da Prestação de Contas Anual do Governo do Estado da Paraíba, relativa ao exercício de 2019, que as referidas contas serão apreciadas em Sessão Extraordinária, devidamente agendada para o dia 28/04/2022 (quinta-feira), ficando adiada a sessão da 1ª Câmara, agendada para o dia 28/04/2022. No seguimento, Sua Excelência o Presidente Conselheiro Fernando Rodrigues Catão deu parabéns ao Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, desejando saúde e vida longa e, dizendo que, o Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho além de ser professor, nos seus votos, seus entendimentos técnicos, mostrando o seu conhecimento profundo acerca dos municípios que estão sob a sua responsabilidade, destacando a Geografia paraibana, a demografia paraibana e da regionalização paraibana. Na fase de Assuntos Administrativos, o Tribunal Pleno aprovou, por unanimidade os seguintes requerimentos: 1- do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Bradson Tibério Luna Camelo, no sentido de alterar o período de suas férias regulamentares, de 11 (onze) para 19 (dezenove) dias, a partir do dia 18/04/2022; 2- do Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Luciano Andrade Farias, no sentido de usufruir 19 (dezenove) dias de sua licença especial, a partir do dia 02/05/2022. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu início à Pauta de Julgamento, promovendo as inversões de pauta, nos termos da Resolução TC-61/97, ocasião em

que anunciou o PROCESSO TC-04742/17 – Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Secretário de Estado da Comunicação Institucional - SECOM, Sr. Luis Inácio Rodrigues Torres, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00221/21, emitida quando do julgamento das contas do exercício de 2016. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Sustentação oral de defesa: Advogado John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB-PB-1663). MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida pelo conhecimento do referido recurso de reconsideração e, quanto ao mérito, pelo seu não provimento, para o fim de manter inalterada a decisão recorrida. O Conselheiro Arnóbio Alves Viana pediu vistas do processo. Os Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, André Carlo Torres Pontes, Antônio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo reservaram seus votos para a próxima sessão. PROCESSO TC-05459/21 – Prestação de Contas Anuais do Prefeito do Municipal de VISTA SERRANA, Sr. Sérgio Garcia da Nóbrega, relativa ao exercício de 2020. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Advogado Vilson Lacerda Brasileiro (OAB-PB 4201). MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida: 1- Emitir Parecer Favorável à aprovação das contas de governo do Prefeito do Município de Vista Serrana, Sr. Sérgio Garcia da Nóbrega, relativas ao exercício de 2020; 2- Julgar regulares as contas de gestão do referido Ordenador de Despesas, durante o exercício de 2020; 3- Declarar o atendimento integral das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4- Informar que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-03201/19 – Recurso de Apelação interposto pelo ex-Prefeito Municipal de AREIA, Sr. João Francisco Batista de Albuquerque, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC-00267/21, emitida quando do julgamento de Inspeção Especial de Licitações e Contratos, realizada no exercício de 2019. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Na oportunidade, o Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo declarou o seu impedimento. Sustentação oral de defesa: Carlos Roberto Batista Lacerda (OAB-PB 9450). MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida tomar conhecimento do recurso de apelação em referência e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento parcial, para o fim de desconstituir a multa aplicada ao ex-Prefeito Municipal de Areia, Sr. João Francisco Batista Albuquerque, mantendo-se, na íntegra, os demais termos do Acórdão AC1-TC-00267/21. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC-01583/15 – Recurso de Revisão interposto pelo ex-Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, Sr. José Walter Marinho Marsicano Júnior, contra decisões contidas nos Acórdãos APL-TC-00599/15 e APL-TC-00331/18, emitido quando do julgamento de Inspeção Especial. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Sustentação oral de defesa: Advogado John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB-PB 1663). MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida pelo conhecimento e não provimento do referido recurso de revisão, mantendo-se inalteradas as decisões contidas nos Acórdãos APL-TC-00599/15 e APL-TC-00331/18. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Retomando a ordem natural da pauta, Sua Excelência o Presidente anunciou o PROCESSO TC-06920/21 – Prestação de Contas Anuais do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ-PB e do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de responsabilidade do Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, relativa ao exercício de 2020. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida julgar regulares as contas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ-PB e do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de responsabilidade do Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, relativa ao exercício de 2020, com as recomendações constantes da decisão. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-04246/15 – Verificação de Cumprimento de Decisão consubstanciada no item "3" do Acórdão APL-TC-00285/21, por parte do atual Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado, Sr. Letácio Tenório Guedes Júnior, referente às contas do Governo do Estado, exercício de 2014. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz

Filho. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida: 1- Declarar o cumprimento do item "3" do Acórdão APL-TC-00285/21, pelo Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado, Sr. Letácio Tenório Guedes Júnior; 2- Determinar à Auditoria que examine o Plano de Ação da Controladoria Geral do Estado (CGE), em processo de acompanhamento de gestão; 3- Determinar o arquivamento dos presentes autos. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-04387/17 – Verificação de Cumprimento de Decisão consubstanciada no item "4" do Acórdão APL-TC-00261/21, por parte do Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Sr. Deusdete Queiroga Filho, referente às contas do exercício de 2016. Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. Na oportunidade, o Conselheiro Arnóbio Alves Viana declarou o seu impedimento. Sustentação oral de defesa: comprovada ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida: 1- Declarar o não cumprimento do item "4" do Acórdão APL-TC-00261/21, pelo Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Sr. Deusdete Queiroga Filho; 2- Aplicar multa pessoal ao Sr. Deusdete Queiroga Filho, no valor de R\$ 2.000,00, com fundamento no art. 56, VIII da LOTCE-PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 3- Assinar novo prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento da referida decisão. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC-11795/13 – Denúncia formulada pelo ex-Procurador Geral do Município de CAMPINA GRANDE, Sr. José Fernandes Mariz, contra os Srs. Veneziano Vital do Rêgo Segundo Neto (ex-Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE), Júlio César de Arruda Câmara Cabral (ex-Secretário Municipal de Finanças), Renan Trajano Farias (ex-Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças), e Alex Antônio de Azevedo Cruz (ex-Secretário Municipal de Obras), em decorrência de supostas irregularidades ocorridas em processos de despesas, relativos às indenizações de desapropriações de imóveis realizadas com base no Decreto Municipal nº 3.481. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Na oportunidade, o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira declarou o seu impedimento. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência dos interessados e de seus representantes legais. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida conhecer da denúncia e, no mérito: 1- Julgar procedente os fatos denunciados; 2- Imputar o débito no montante de R\$ 78.000,00, solidariamente aos Srs. Alex Antônio de Azevedo Cruz (ex-Secretário Municipal de Obras), Júlio César de Arruda Câmara Cabral (ex-Secretário Municipal de Finanças) e Renan Trajano Farias (ex-Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças), correspondente ao somatório dos valores consignados nos empenhos números. 2735 (R\$ 6.000,00), 3260 (R\$ 38.000,00) e 3261 (R\$ 34.000,00), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao erário municipal, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público Comum, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; 3- Aplicar multa de R\$ 5.000,00, ao Sr. Alex Antônio de Azevedo Cruz, nos termos do art. 56, II da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 4- Aplicar multa de R\$ 5.000,00, ao Sr. Júlio César de Arruda Câmara Cabral, nos termos do art. 56, II da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 5- Aplicar multa de R\$ 5.000,00, ao Sr. Renan Trajano Farias, nos termos do art. 56, II da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao



Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 6- Representar ao Ministério Público Comum, para adoção das medidas que entender cabíveis no que tange à apuração de possíveis delitos e atos ilícitos praticados pelos responsáveis, notadamente quanto às constatações de fraude de documentos bancários enviados a esta Corte de Contas. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. PROCESSO TC-16115/18 – Verificação de Cumprimento da Resolução RPL-TC-00011/2019, por parte do ex-Prefeito Municipal de CUITEGI, Sr. Guilherme Cunha Madruga Júnior emitida quando do julgamento de denúncia, relativa ao exercício de 2018. Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida: 1- Pela declaração de cumprimento da Resolução RPL-TC-00011/2019; 2- Pelo conhecimento e improcedência da denúncia em referência; 3- Pela recomendação ao atual Mandatário do Município de Cuitégi, no sentido de que edite legislação apta a utilização de imóveis públicos daquele município; 4- Pela comunicação aos denunciante a decisão que vier a ser proferida; 5- Pelo arquivamento dos presentes autos. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-16545/21 – Levantamento visando atender ao Projeto InterAgir, de iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, tendo como objetivo a interação entre o controle externo e as controladorias internas, para a melhoria do controle e da gestão municipal. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. PROPOSTA DO RELATOR: Foi no sentido de que o Tribunal Pleno decida recomendar à Escola de Contas do Tribunal de Contas da Paraíba, que adote as providências constantes do pronunciamento da Auditoria, inserido nos presentes autos. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade. Esgotada a pauta de julgamento, o Presidente declarou encerrada a presente sessão às 11:15 horas, abrindo audiência pública para distribuição de 02 (dois) processos, por sorteio, pela Secretaria do Tribunal Pleno e, para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno, mandei lavar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 13 de abril de 2022.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04976/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Maria Assunção Vieira (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04976/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2910 - 05/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04505/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: José Eder Gomes Parnaíba (Responsável); Disraeli Abrantes Moreira (Contador(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2910 - 05/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05554/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: José Eder Gomes Parnaíba (Responsável); Disraeli Abrantes Moreira (Contador(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2910 - 05/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07226/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Intimados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); MARIA LINDOZETE DE SOUZA SILVA (Interessado(a)); Gilanio Calixto Velez (Advogado(a)); Bartira Leite Farias Raposo (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2910 - 05/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [22348/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Maritize Soraya dos Santos (Responsável); Katia Germana Fernandes da Costa (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2910 - 05/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01352/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Intimados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Rosane Fernandes de Lemos (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação



oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2910 - 05/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11260/20](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Intimados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Jose Jorge de Araujo Neto (Gestor(a)); Michele Rossana Alves de Queiroz (Assessor Técnico).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05559/17](#)

Jurisdição: Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: MARIA REJANE DA SILVA FEITOSA (Ex-Gestor(a)); José Etienne de Oliveira (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03028/22](#)

Jurisdição: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07485/20](#)

Jurisdição: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07216/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21299/21](#)

Jurisdição: Fundação Cultural de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Citados: Antonio Marcus Alves de Souza (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04838/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Ariosvaldo de Andrade Alves (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00105/16](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Intimados: Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues (Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Marialvo Laureano dos Santos Filho (Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Marconi Marques Frazao (Ex-Gestor(a)); Krol Janio Palitot Remigio (Ex-Gestor(a)); Natalia Fernandes Oliveira Navarro (Interessado(a)); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a)); Bruna Barreto Melo (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3073 - 03/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13553/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Intimados: Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas (Gestor(a)); Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3072 - 26/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18546/18](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Intimados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Ex-Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Sandra Regina Oliveira dos Santos (Interessado(a)); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3073 - 03/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09914/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2020



Intimados: Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3072 - 26/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06090/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Sebastiao Meireles Gomes (Ex-Gestor(a)); Karina Vania Camilo de Oliveira Henrique (Contador(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3072 - 26/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06185/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Juscelino Correia de Araujo (Gestor(a)); Luzimar Nunes de Oliveira (Gestor(a)); Carlos Andre de Oliveira Silva (Ex-Gestor(a)); Antonio Fabio Rocha Galdino (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3072 - 26/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [14906/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)); Josma Oliveira da Nobrega (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [14187/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2021

Intimados: Marcelo Rodrigues da Costa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar acerca do apontado pela auditoria em relatório de fls. 324-327

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [01268/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de

Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citado: PEDRO JACOME DE MOURA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus fundamentos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00632/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09845/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Welthima Figueiredo de Freitas (Gestor(a)); Esmejoano Lincol da Silva de Franca (Interessado(a)); Terezinha Varela de Araújo (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09845/17, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora MARIA BERNADETE SILVA DE LIMA, matrícula 2433, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 50/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 70 e 72).

Ato: Acórdão AC2-TC 00655/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07502/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Ex-Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); GILBERTO FELIX DE LIMA (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07502/18, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) GILBERTO FELIX DE LIMA, matrícula 24.094-0, no cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 089/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 41/42).

Ato: Acórdão AC2-TC 00654/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07508/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); JOSÉ VIRGINIO DA SILVA FILHO (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07508/18, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ VIRGINIO DA SILVA FILHO, matrícula 23.680-2, no cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 080/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 43/44).

Ato: Acórdão AC2-TC 00700/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e



Eletrônico

Processo: [01176/20](#)

Jurisduccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Juastne Rocha Cavalcanti (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) JUASTNE ROCHA CAVALCANTE, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.307-8, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00690/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08290/20](#)

Jurisduccionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Jose Soares da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). José Soares da Silva, matrícula n.º 15.940-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00676/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09631/20](#)

Jurisduccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Maria do Socorro Nobrega de Pontes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria do Socorro Nóbrega de Pontes, matrícula n.º 10510, ocupante do cargo de Professora, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00631/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09633/20](#)

Jurisduccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Maria Jose Araujo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09633/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ ARAÚJO, matrícula 10927, no cargo de Professora de Educação Infantil I, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, em face da legalidade

do ato de concessão (Portaria - A 0035/2020) e do cálculo de seu valor (fls. 60/61).

Ato: Acórdão AC2-TC 00604/22

Sessão: 3068 - 29/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11893/20](#)

Jurisduccionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Marcone Dantas da Silva (Gestor(a)); Maria Edna Dornelas da Costa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA EDNA DORNELAS DA COSTA, matrícula Nº 2151 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00669/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11972/20](#)

Jurisduccionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Pilões

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Lúcia Helena Barros Rocha (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Severina de Oliveira Ernesto (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Severina de Oliveira Ernesto, matrícula n.º 013, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00639/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14564/20](#)

Jurisduccionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Eliane de Lourdes dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14564/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ELIANE DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula 24.098-2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 167/2020) e do cálculo de seu valor (fls. 52 e 54).

Ato: Acórdão AC2-TC 00668/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15327/20](#)

Jurisduccionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Pilões

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Lúcia Helena Barros Rocha (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Maria Salome dos Santos Sales (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Salomé dos Santos Sales, matrícula n.º 057, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE



CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00696/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15997/20](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Ivonaldo Cosmo Pereira Junior (Gestor(a)); Rita de Farias Leite (Interessado(a)); Severino Rodrigues Leite (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Severino Rodrigues Leite, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Rita de Farias Leite, matrícula n.º 7820, que ocupava o cargo de Agente Auxiliar de Ensino, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00644/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16015/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Francisco Claudino da Silva (Interessado(a)); Belmina Andrade da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16015/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) BELMINA ANDRADE DA SILVA (Portaria 208/2020), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) FRANCISCO CLAUDINO DA SILVA, Motorista, matrícula 14.627-7, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 7 e 15).

Ato: Acórdão AC2-TC 00665/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16104/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Ex-Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Brasilino Alves da Nóbrega Filho (Interessado(a)); Rosilene da Conceicao (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) ROSILENE DA CONCEICAO, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Brasilino Alves da Nóbrega Filho, Agente de Limpeza Urbana, matrícula n.º 92.931-0, com lotação no Autarquia Especial de Limpeza Urbana – EMLUR, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00701/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16195/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA ADELITA DE ANDRADE COSTA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA ADELITA DE ANDRADE COSTA, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula n.º 134.828-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00667/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19620/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Gestor(a)); Severino Ferino dos Santos (Interessado(a)); Maria da Gloria Goncalves dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria da Glória Gonçalves dos Santos, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Severino Ferino dos Santos, matrícula n.º 21349, que ocupava o cargo de Pedreiro, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00702/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21014/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ROSANE JAPIASSU PEREIRA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ROSANE JAPIASSU PEREIRA, no cargo de Bioquímico, matrícula n.º 075.794-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00057/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21845/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Interessados: Deusdete Queiroga Filho (Gestor(a)); Germano Jose Freire de Araujo Junior (Assessor Técnico); Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 21845/20, que tratam procedimento licitatório, sob o Regime Diferenciado de Contratações RDC n.º 01/2020, seguido de Contrato 001-2021 realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA, destinado a contratação integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto básico e projeto executivo, execução de obras de engenharia aeroportuária e serviços complementares destinados ao Aeroporto de Patos/PB, no valor total de R\$ 35.081.328,40, sendo a participação do Governo Federal no valor de R\$ 22.000.000,00, e contrapartida do Governo do Estado na importância de R\$ 13.814.911,98, RESOLVEM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 2ª C M A R A DO TRIBUNAL DE CONTAS DO



ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, com fundamento na Resolução Normativa RN TC 10/2021, em seu art. 1º e § 1º, determinar o arquivamento do Processo, sem resolução de mérito, por faltar a esta Corte competência para apreciá-lo, com o encaminhamento do link referente ao Processo ao Tribunal de Contas da União (TCU) para que este adote as providências de sua competência

Ato: Acórdão AC2-TC 00672/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial Eletrônico

Processo: [01395/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo (Gestor(a)); Antonio Luiz da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Idade do(a) Sr(a). Antonio Luiz da Silva, matrícula n.º 3002, ocupante do cargo de Pedreiro, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Infraestrutura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00697/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial Eletrônico

Processo: [07496/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque (Gestor(a)); Romero Rodrigues Veiga (Ex-Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07496/21 que trata da prestação de contas anual da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande - SECOB, relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade da senhora Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque, ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I) JULGAR REGULARES as contas da Sra. Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque, gestora da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande - SECOB, exercício financeiro de 2020, e II. RECOMENDAR a Secretária de Obra e Serviços Urbanos de Campina Grande - SECOB, e ao Prefeito Municipal, no que lhe couber, no sentido de: a) observar expressa e estritamente as situações de fato excepcionais que podem ensejar contratação temporária, especificada em lei, para atender situação que de outra forma prejudicaria objetivamente o interesse público; b) nas contratações de pessoal temporária implemente mecanismos que assegurem comprovadamente a observância dos princípios gerais de direito; c) promova verificação de todos os atuais contratados “temporariamente” e regularize ou justifique, perante este Corte de Contas, as situações que se encontrem em desacordo com as balizas traçadas pelo STF sobre a correta interpretação do inc. IX do art. 37, CF; d) implante instrumentos de controle pari passu da execução de objetos cofinanciados com recursos repassados por órgãos ou entidades da União ou do Estado de modo a mitigar os riscos de devolução de recursos aos concedentes, comunicando a este Tribunal de Contas e à Câmara Municipal sempre que ocorrerem devoluções de recursos, mantendo toda a documentação correspondente em sítio de acesso público geral e irrestrito; e) garanta a Transparência Ativa sobre todas as informações geradas ou custodiadas pela Administração que seja de interesse geral, nos termos do art. 8º da Lei de Acesso à Informação; f) previamente à edição de decretos desapropriatórios de bens imóveis fundamente a decisão de desapropriar em efetivos estudos técnicos que demonstrem a destinação e viabilidade do futuro uso do imóvel; e, g) estabeleça nos instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA – ação orçamentária com recursos suficientes para utilização do imóvel objeto de desapropriação pelo Decreto 4.508, de 02/09/2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00633/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10068/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Elizeth Paz de Souza (Interessado(a)); Antonio Oliveira Mendes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10068/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) ANTÔNIO OLIVEIRA MENDES (Portaria 001/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) ELIZETH PAZ DE SOUZA, Arquivista, matrícula 610015-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 59 e 60).

Ato: Acórdão AC2-TC 00634/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10075/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Maria Bezerra da Silva (Interessado(a)); Severino Flor da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10075/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) SEVERINO FLOR DA SILVA (Portaria 002/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARIA BEZERRA DA SILVA, Zeladora, matrícula 020258-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 28 e 41).

Ato: Acórdão AC2-TC 00673/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11129/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo (Gestor(a)); Adalgisa de Souza Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Idade do(a) Sr(a). Adalgisa de Souza Lima, matrícula n.º 5116, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00635/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12214/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Maria do Socorro Pereira dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12214/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 020334-3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município



de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 006/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 56 e 64).

Ato: Acórdão AC2-TC 00636/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12220/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Jose Eudes Gomes (Interessado(a)); Maria da Guia Araujo Gomes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12220/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DA GUIA ARAÚJO GOMES (Portaria 004/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOSÉ EUDES GOMES, Zelador, matrícula 100270-8, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 27 e 28).

Ato: Acórdão AC2-TC 00692/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12412/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Valdemar Eloi do Nascimento (Interessado(a)); Rita Maria Silva do Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Rita Maria Silva do Nascimento, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Valdemar Elói do Nascimento, matrícula n.º 23.694-2, que ocupava o cargo de Guarda Municipal Suplementar, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00637/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13477/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Maria Neusa de Araujo Marinho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13477/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA NEUSA DE ARAUJO MARINHO, matrícula 020236-3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria R- 001/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 61 e 81).

Ato: Acórdão AC2-TC 00663/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13708/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Rosa de Lourdes Santos de Carvalho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e

conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ROSA DE LOURDES SANTOS DE CARVALHO, no cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula n.º 087.668-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00674/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13832/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo (Gestor(a)); Risonete Pereira Alves (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Idade do(a) Sr(a). Risonete Pereira Alves, matrícula n.º 314, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00694/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14220/21](#)

Jurisditionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)); Josefa Silva de Amorim (Interessado(a)); Jose Freire de Amorim (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). José Freire de Amorim, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Josefa Silva de Amorim, matrícula n.º 007, que ocupava o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00695/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14407/21](#)

Jurisditionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)); Maria das Graças de Barros Gomes (Interessado(a)); Armando Marinho Gomes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Armando Marinho Gomes, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Maria das Graças Barros Gomes, matrícula n.º 56825, que ocupava o cargo de Professor, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00670/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14470/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021



Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Cosme Joaquim de Santana (Interessado(a)); Nilda Caetano da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Nilda Caetano da Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Cosme Joaquim de Santana, matrícula n.º 5924, que ocupava o cargo de Vigia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00638/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14535/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Manoel Messias de Sousa (Interessado(a)); MAXWEL MELO DE SOUZA (Interessado(a)); Victor Mikael Melo de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14535/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registros às pensões temporárias dos dependentes MAXWEL MELO DE SOUZA (Portaria – P 0039/2021) e VICTOR MIKAEL MELO DE SOUZA (Portaria – P 0040/2021), beneficiários do servidor falecido, Senhor MANOEL MESSIAS DE SOUSA, Trabalhador III, matrícula 8109, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Campina Grande, em face da legalidade dos atos de concessão e do cálculo dos respectivos valores (fls. 72 a 74).

Ato: Acórdão AC2-TC 00640/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14750/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Silvio Romero Pereira Leite (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14750/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria por invalidez com proventos integrais do(a) Senhor(a) SILVIO ROMERO PEREIRA LEITE, matrícula 470.491-6, no cargo de Técnico Judiciário, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0516/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 75/76).

Ato: Acórdão AC2-TC 00641/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14830/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); WALBER ULYSSES DE CARVALHO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14830/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) WALBER ULYSSES DE CARVALHO, matrícula 478.445-6, no cargo de Técnico Judiciário, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0520/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 88/89).

Ato: Acórdão AC2-TC 00642/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14869/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Marcio Jose de Lima Pereira (Gestor(a)); Maria do Socorro Alves de Andrade (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14869/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE, matrícula 0000034, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 003/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 42/43).

Ato: Acórdão AC2-TC 00643/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15250/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15250/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO, matrícula 074.677-1, no cargo de Médico, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0583//2021) e do cálculo de seu valor (fls. 45/46).

Ato: Acórdão AC2-TC 00686/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15818/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Cuitégi

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Rosângela Maria Barbosa de Melo (Gestor(a)); Edinaldo Galdino Ribeiro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Edinaldo Galdino Ribeiro, matrícula n.º 19, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00685/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15875/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Cuitégi

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Rosângela Maria Barbosa de Melo (Gestor(a)); Maria das Graças Barbosa Lira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria das Graças Barbosa Lira, matrícula n.º 107, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.



Ato: Acórdão AC2-TC 00645/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16119/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Jose Roberto dos Santos (Interessado(a)); Maria Aparecida Gonçalves Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16119/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS (Portaria - P 0045/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vigia, matrícula 10731, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 76 e 88).

Ato: Acórdão AC2-TC 00646/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16129/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Maria do Socorro Souto Brito (Interessado(a)); Antonio Ferreira Brito (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16129/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) ANTONIO FERREIRA BRITO (Portaria - P 0041/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARIA DO SOCORRO SOUTO BRITO, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 25.254-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 12 e 27).

Ato: Acórdão AC2-TC 00699/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16231/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Valeria Analice de Araujo (Interessado(a)); Ana Claudia Araujo do Nascimento (Interessado(a)); Vinicius de Araujo Freires (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro aos atos de pensão temporária dos(as) Srs(as) ANA CLAUDIA ARAUJO DO NASCIMENTO e VINICIUS DE ARAUJO FREIRES, beneficiários(as) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Valeria Analice de Araujo, matrícula nº 14269, Auxiliar de Consultório Dentário, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso II e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00647/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16481/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Marcio Jose de Lima Pereira (Gestor(a)); Euda Maria Ferreira Sarmento (Interessado(a)); Francisco das Chagas Sarmento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16481/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO (Portaria 005/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) EUDA MARIA FERREIRA SARMENTO, Professora de Nível Pedagógico, matrícula 0000686, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Cruz, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 9 e 19).

Ato: Acórdão AC2-TC 00648/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17045/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); LUCIA ANDREZA DOS SANTOS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17045/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) LÚCIA ANDREZA DOS SANTOS, matrícula 137.025-1, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0668/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 48/49).

Ato: Acórdão AC2-TC 00683/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17053/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); OTILIA MARTINS DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Otília Martins da Silva Cavalcanti, matrícula n.º 137.831-7, ocupante do cargo de Professora, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00678/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17059/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FRANCISCA PEREIRA DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Francisca Pereira da Silva, matrícula n.º 146.184-2, ocupante do cargo de Professora, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00649/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17084/21](#)



Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); GILMAR FERNANDES MAIA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17084/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) GILMAR FERNANDES MAIA, matrícula 142.487-4, no cargo de Professor de Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0594/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 50/51).

Ato: Acórdão AC2-TC 00681/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17142/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); LIOMAR LIMA DA SILVA SANTOS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Liomar Lima da Silva Santos, matrícula n.º 95.011-4, ocupante do cargo de Escrivão Substituto, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00650/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17148/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); IVONE COSTA VILAR DE HOLANDA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17148/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) IVONE COSTA VILAR DE HOLANDA, matrícula 025.818-1, no cargo de Pedagoga, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0720/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 60/61).

Ato: Acórdão AC2-TC 00598/22

Sessão: 3068 - 29/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17182/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Comunicação Institucional

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2017

Interessados: Raimundo Nonato Costa Bandeira (Gestor(a)); Fábio de Barros Araújo (Gestor(a)); Luis Inacio Rodrigues Torres (Ex-Gestor(a)); Danielly Brilhante de Moura (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da análise da legalidade dos Termos Aditivos (1º ao 5º) ao contrato nº 010/2015, decorrentes do Pregão Presencial nº 0231/2014, realizado pela Secretaria de Estado de Comunicação Institucional, sob a responsabilidade do Sr. Luiz Rodrigues Torres, Sr. Raimundo Nonato costa Bandeira e do Sr. Fábio de Barros Araújo, exercícios financeiros de 2015-2021 acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da

Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), em: 1. JULGAR REGULARES o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos ao contrato nº 010/2015, decorrentes do Pregão Presencial nº 0231/2014, realizado pela Secretaria de Estado de Comunicação Institucional, sob a responsabilidade do Sr. Luiz Rodrigues Torres, Sr. Raimundo Nonato costa Bandeira e do Sr. Fábio de Barros Araújo, exercícios financeiros de 2015-2021; 2. ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00682/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17194/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); PAULA FRANCINETE LEITE (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Paula Francinete Leite, matrícula n.º 611.374-5, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação no(a) Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IAAS, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00651/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17216/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ZORAIDE BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17216/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ZORAIDE BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1.00649-5, no cargo de Assistente Administrativa, lotado(a) no(a) Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0596/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 51/52).

Ato: Acórdão AC2-TC 00688/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17882/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARCELO BATISTA DA SILVA DIONISIO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Marcelo Batista da Silva Dionísio, matrícula n.º 104.712-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Administração, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00687/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17927/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARCELO DE BRITO MOREIRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Marcelo de Brito Moreira, matrícula n.º 80.142-9, ocupante do cargo de Engenheiro, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Humanos e Meio Ambiente, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00608/22

Sessão: 3069 - 05/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17970/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Severina Anacleto de Lima (Gestor(a)); Iracy Feliciano da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, IRACY FELICIANO DA SILVA, matrícula N° 0716, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00691/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18038/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Janaina Fernandes Catao Reboucas (Interessado(a)); Carmelita Soares de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Carmelita Soares de Souza, matrícula n.º 16.119-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00623/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18141/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Marcio Jose de Lima Pereira (Gestor(a)); Joao Jasse de Andrade Silva (Interessado(a)); Maria Alves de Andrade (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 18141/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA ALVES DE ANDRADE (Portaria 008/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOÃO JASSE DE ANDRADE SILVA, Tratorista, matrícula 0000489, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 33 e 41).

Ato: Acórdão AC2-TC 00624/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19517/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Vilma Herculano Vieira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19517/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) VILMA HERCULANO DA SILVA, matrícula 6657, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A 0188/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 54/55).

Ato: Acórdão AC2-TC 00627/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19584/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Maria da Conceicao Davi Pereira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19584/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DAVI PEREIRA, matrícula 10743, no cargo de Professora de Educação Básica I, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A 0194/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 56/57).

Ato: Acórdão AC2-TC 00689/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19593/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Rossania Esmélia Martins Costa Dantas (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Rossania Esmélia Martins Costa Dantas, matrícula n.º 18.059-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00607/22

Sessão: 3069 - 05/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19640/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Severina Anacleto de Lima (Gestor(a)); Creusa Maria Barbosa de Albuquerque (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, CREUSA MARIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE, matrícula N° 0628, tendo presentes sua legalidade,



o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00599/22

Sessão: 3069 - 05/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19866/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Maria Alja Lima Leite (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA ALJA LIMA LEITE, matrícula Nº 30603, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00600/22

Sessão: 3069 - 05/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19867/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Luzineide Martins Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, LUZINEIDE MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula Nº 30359, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00612/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20045/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSE LUIZ DE FRANÇA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20045/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSE LUIZ DE FRANÇA, matrícula 750.364-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado(a) no(a) Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0919/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 55/56).

Ato: Acórdão AC2-TC 00611/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20245/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Maria Jose Pereira do Nascimento (Interessado(a)); Jose Leandro do Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20245/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ LEANDRO DO NASCIMENTO (Portaria 010/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARIA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Ensino, matrícula 020499-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 40 e 51).

Ato: Acórdão AC2-TC 00671/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20423/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo (Gestor(a)); Maria das Graças dos Santos Pereira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria das Graças dos Santos Pereira, matrícula n.º 87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Ação Social, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00677/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20439/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Maria Rodrigues da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Rodrigues de Medeiros, matrícula n.º 1742, ocupante do cargo de Supervisora Educacional, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00680/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20493/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA NEUMA DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Neuma da Silva, matrícula n.º 66.231-3, ocupante do cargo de Professora, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00679/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20496/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ANA FRANCISCA TORREAO MOTA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Ana Francisca Torreão Mota, matrícula n.º 129.721-0, ocupante do cargo de Professora, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por



unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00609/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20497/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20497/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula 087.721-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0996/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 93/94).

Ato: Acórdão AC2-TC 00614/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20532/21](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a)); Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20532/21, relativos à análise do Pregão Presencial 2.6.002/2021, da Ata de Registro de Preços 2.6.002/2021/001 FME-PB-SRP e dos Contratos 16.2.01/2021, 16.2.02/2021, 16.2.03/2021, 16.2.04/2021, 16.2.05/2021, 16.2.06/2021 e 16.2.07/2021, dele decorrentes, materializados pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro, sob a gestão da Senhora ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA, objetivando a formação de Sistema de Registro de Preços para contratação de pessoa física ou jurídica para a eventual prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da rede municipal e estadual de ensino, do Município, para atender as necessidades da municipalidade, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e no Edital, no valor total de R\$759.457,50, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) JULGAR IRREGULARES o Pregão Presencial 2.6.002/2021, a Ata de Registro de Preços 2.6.002/2021/001 FME-PB-SRP e os Contratos 16.2.01/2021, 16.2.02/2021, 16.2.03/2021, 16.2.04/2021, 16.2.05/2021, 16.2.06/2021 e 16.2.07/2021, dele decorrentes; 2) APLICAR MULTA de R\$2.000,00 (dois mil reais), valor correspondente a 33,24 UFR-PB (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), à Senhora ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA - Gestora (CPF 012.556.184-93), com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual 18/93, ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 3) RECOMENDAR à gestão do Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro o estrito cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais inerentes a licitações e contratos públicos; 4) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00684/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20584/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ANALICE PEREIRA SOUZA DE FREITAS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Analice Pereira Souza de Freitas, matrícula n.º 131.063-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00615/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20632/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DE FATIMA GAMBARRA OLIVEIRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20632/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA GAMBARRA OLIVEIRA, matrícula 143.394-6, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 01052/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 53/54).

Ato: Acórdão AC2-TC 00621/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20890/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Janaina Fernandes Catao Reboucas (Interessado(a)); Maria Jose de Andrade (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20890/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ DE ANDRADE, matrícula 15.548-9, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 329/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 59 e 63).

Ato: Acórdão AC2-TC 00664/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20930/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Janaina Fernandes Catao Reboucas (Interessado(a)); Vera Lucia Magalhaes da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do(a) servidor(a) VERA LUCIA MAGALHAES DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n.º 34.139-8, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00601/22

Sessão: 3069 - 05/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20987/21](#)



Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Helenildo Jose de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, HELENILDO JOSÉ DE LIMA, matrícula Nº 30371, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00602/22

Sessão: 3069 - 05/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20997/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Ana Maria Galvao da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ANA MARIA GALVÃO DA SILVA, matrícula Nº 2565, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00603/22

Sessão: 3069 - 05/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21043/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); IVANETE PEREIRA DE MEDEIROS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, IVANETE PEREIRA DE MEDEIROS matrícula Nº 30383, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00675/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21063/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Janaina Fernandes Catao Reboucas (Interessado(a)); Fernando Luiz de Aquino (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Fernando Luiz de Aquino, matrícula n.º 11.610-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Administração, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00606/22

Sessão: 3069 - 05/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21348/21](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Severina Anacleto de Lima (Gestor(a)); Maria Alice Ramos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA ALICE RAMOS, matrícula Nº 0818, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00605/22

Sessão: 3069 - 05/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21386/21](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Severina Anacleto de Lima (Gestor(a)); Risonete Simião da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, RISONETE SIMÃO DA SILVA, matrícula Nº 0752, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00693/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21578/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); José Valentim de Barros (Interessado(a)); Maria Jose dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria José dos Santos Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) José Valentim de Barros, matrícula n.º 14.748-6, que ocupava o cargo de Guarda Municipal, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00698/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00694/22](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Jose da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSÉ DA SILVA, no cargo de Trabalhador III, matrícula nº 3549, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Campina Grande, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00666/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00700/22](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Antonia Cicera da Silva (Interessado(a)).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANTONIA CICERA DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 10826, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00662/22

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02682/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); CONSUELO GUSMAO DE SOUSA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) CONSUELO GUSMÃO DE SOUSA, no cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 661.610-1, lotado(a) no(a) Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS2-TC 00006/22

Processo: [05106/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Francisco de Medeiros Silva (Gestor(a)); Fm Construcoes E Administracoes Ltda (Interessado(a)); Emmanuel Machado Dantas (Interessado(a)); Juliane Thays dos Santos (Interessado(a)); Cristiane Pinto de Aquino (Interessado(a)).

Decisão: Sendo assim, considerando que ficou demonstrado a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora, indispensáveis para concessão de um provimento de urgência e, visando resguardar o erário, o Relator, com fulcro no art. 195, §1º do Regimento Interno do TCE/PB, determina: a) o recebimento da presente Representação e o deferimento do pedido para conceder Medida Cautelar, determinando a suspensão da execução dos atos decorrentes da Concorrência nº 00001/2021, no estado em que se encontrar, até ulterior manifestação deste Tribunal de Contas e a) a citação do Sr. Francisco de Medeiros Silva (Presidente da Câmara de Santa Rita/PB), da atual responsável legal pela empresa FM Construções e Administrações Ltda – CNPJ, Sra. Juliane Thays dos Santos, e do responsável anterior, Sr. Emmanuel Machado Dantas.

Ata da Sessão

Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Texto da Ata: ATA DA 3066ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL E REMOTA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2022. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00 horas, reuniu-se a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária Presencial e Remota, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Presentes, os Excelentíssimos Senhores Conselheiro Arnóbio Alves Viana e o Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos (convocado para compor o quorum regimental). Ausente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo (convocado para substituir o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima durante o seu afastamento), em período de férias regulamentares. Constatada a existência de número legal e contando com a presença da representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiroz, o

Presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração da Câmara, a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para leitura. Processos adiados ou retirados de pauta. PROCESSOS TC 16570/21 (item 6), TC 02325/20 (item 10) e TC 08946/21 (item 13) – adiados para a sessão ordinária presencial e remota do dia 22 de março do ano em curso, por solicitação do Relator, ficando os interessados e seus representantes legais devidamente notificados – Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 05753/20 (item 34) – adiado para a sessão ordinária presencial e remota do dia 22 de março do ano em curso, por solicitação do Relator, ficando os interessados e seus representantes legais devidamente notificados – Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. Na fase de comunicações, indicações e requerimentos: Inicialmente, o Presidente agradeceu ao Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho por ter vindo compor o quorum no tocante ao julgamento do Processo TC 05614/18 (item 82 da pauta), em razão do impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Em seguida, fez o seguinte pronunciamento: “Gostaria de parabenizar toda a equipe que participou desta reforma aqui em nosso Plenário. Creio que o Presidente desta Corte fará os créditos devidos na Sessão Plenária de amanhã, mas não poderíamos deixar de mencionar a dedicação de todos. Não vou nominar, obviamente, mas estender a todos que participaram dessa reforma de melhoria de som; de imagem; de transmissão; de possibilidade de maior efetividade das nossas Sessões, por meio de todos os servidores e colaboradores que estão aqui presentes”. Na sequência, a Procuradora Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiroz desejou um bom-dia a todos e se acostou, integralmente, aos votos de aplausos propostos pelo Presidente Conselheiro André Carlo Torres Pontes. E, por último, informou que na, próxima semana, não estará funcionando nesta Câmara, em razão de estar em substituição ao Procurador-Geral, Dr. Bradson Tibério Luna Camelo. Dando início à Pauta de Julgamento, o Presidente anunciou na Classe “J” – Recursos. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 05614/18 (item 82) – Recurso de Reconsideração interposto pela Senhora OLENKA TARGINO MARANHÃO PEDROSA em face do Acórdão AC2 – TC 01987/21, proferido pelos membros desta colenda Câmara, quando do julgamento das prestações de contas oriundas da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda (SETRAB) do Município de João Pessoa e do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios (EMPREENDER-JP), relativas ao exercício de 2017. Na oportunidade, o Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho foi convidado para compor o quorum, em razão do impedimento declarado pelo Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Concluso o relatório, foi passada a palavra ao advogado Carlos Roberto Batista Lacerda (OAB/PB 9450) para sustentação oral de defesa. A representante do Ministério Público de Contas acompanhou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, com declaração de impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: preliminarmente, CONHECER do Recurso de Reconsideração interposto, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólumes os termos da decisão recorrida. Na ocasião, o Presidente, mais uma vez, agradeceu ao Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho pela participação. Na sequência, promoveu inversões na ordem da pauta anunciando na Classe “A” – Contas Anuais do Poder Legislativo Municipal. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 08651/20 (item 1) – Prestação de Contas Anual da Mesa da Câmara Municipal de Vieirópolis, relativa ao exercício de 2019, sob a responsabilidade da Senhora LUZIA ANDRADE DE OLIVEIRA Concluso o relatório, foi passada a palavra ao advogado Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233) para sustentação oral de defesa. A representante do Ministério Público de Contas ratificou in totum o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: 1. JULGAR IRREGULARES as contas da Mesa da Câmara Municipal de Vieirópolis, exercício de 2019, sob a responsabilidade da Senhora Luzia Andrade de Oliveira, em virtude da realização de despesas sem comprovação; 2. DECLARAR ATENDIMENTO INTEGRAL a Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. IMPUTAR O DÉBITO a referida gestora, no valor R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), equivalentes a 141,01 UFR/PB, referente a não comprovação da existência e funcionamento do site institucional, concedendo-lhe o prazo de 60(sessenta) dias, para o recolhimento aos cofres Municipais; 4. APLICAR MULTA a Senhora Luzia Andrade de Oliveira, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 33,57 UFR/PB, pela realização de despesas sem comprovação, devidamente fundamentadas no voto, nos termos do artigo 56, II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias, para o recolhimento voluntário aos cofres do Estado-PB, em favor do Fundo

de Fiscalização Orçamentária; e 5. RECOMENDAR à atual Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vieirópolis para que guarde observância aos princípios que norteiam a administração pública e, em especial, aos princípios da legalidade e economicidade. Classe “B” – Contas Anuais de Secretarias Municipais. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 09112/20 (item 2) – Exame das prestações de contas oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa - SEDES, do Fundo Municipal de Assistência Social de João Pessoa – FMAS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e do Fundo Municipal do Idoso - FMI, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade dos Senhores EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA (01/01 a 07/01) e MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE (08/01 a 31/12). Concluso o relatório, foi passada a palavra ao advogado Aldrovando Grisi Junior (OAB/PB 13.302) que, diante do voto adiantado pelo Relator, declinou de sua sustentação oral de defesa. A representante do Ministério Público de Contas ratificou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: I) JULGAR REGULARES as prestações de contas do período do Senhor EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA e REGULARES COM RESSALVAS as prestações de contas do período do Senhor MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE; II) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO à atual gestão para que as inconformidades verificadas não se repitam futuramente; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, §1º, IX, do Regimento Interno do TCE/PB. Classe “C” – Contas Anuais das Administrações Indiretas Municipais. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 06085/19 (item 3) – Prestação de Contas da Autarquia Especial de Limpeza Urbana - EMLUR, exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade do Senhor LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA. Concluso o relatório, foi passada a palavra ao advogado Carlos Roberto Batista Lacerda (OAB/PB 9450) para sustentação oral de defesa. A representante do Ministério Público de Contas manteve o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas da Autarquia Especial de Limpeza Urbana – EMLUR, sob a responsabilidade do Senhor LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA, relativas ao exercício financeiro de 2018, em virtude das falhas apontadas na instrução processual; 2. APLICAR MULTA ao Senhor LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 33,57 URF/PB, por transgressão à Lei de Responsabilidade Fiscal, em virtude do desequilíbrio orçamentário e financeiro, nos termos do artigo 56, II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias, para o recolhimento voluntário aos cofres do Estado-PB, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária; e 3. RECOMENDAR à atual gestão da EMLUR que nas prestações de contas subsequentes guarde estrita observância as normas constitucionais e legais. Classe “E” – Licitações e Contratos. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 14357/15 (item 4) – Exame da legalidade da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2015 e dos contratos e aditivos dela decorrentes, realizados pela Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, sob a responsabilidade do Senhor MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES. Concluso o relatório, foi passada a palavra ao advogado Allisson Carlos Vitalino (OAB/PB 11.215) para sustentação oral de defesa. A representante do Ministério Público de Contas manteve o parecer ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: 1. JULGAR REGULAR o Pregão Presencial nº 031/2015, o Contrato nº 169/2015 e o Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato, realizado pela Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba - CAGEPA, sob a responsabilidade do Senhor Marcus Vinicius Fernandes Neves; 2. JULGAR IRREGULARES o 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos ao Contrato nº 169/2015, em virtude do reajustamento inadequado da taxa de administração; e 3. RECOMENDAR ao atual gestor da CAGEPA no sentido de encaminhar a este Tribunal todas as informações e documentos relativos às licitações, contratos e aditivos, em conformidade com as disposições das Resoluções Normativas desta Corte, evitando repetir as falhas aqui apontadas quando das futuras contratações. Classe “G” – Denúncias e Representações. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 17067/16 (item 9) – denúncia formulada pelo jornalista FERNANDO JÚLIO PERISSÉ DE

OLIVEIRA, acerca do não cumprimento da carga horária laboral pelo Senhor GILBERTO VIDERES DE SOUSA, Assessor da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, sob a responsabilidade do então gestor Senhor LUIS INÁCIO RODRIGUES TORRES – Ex- Secretário da SECOM e, bem assim, que o próprio filho do agente público foi denunciado como beneficiário de recursos oriundos de Entes Públicos, a fim de distribuir as importâncias repassadas, de modo que possam “burlar” a vigilância da Receita Federal. Concluso o relatório, foi passada a palavra ao advogado Rafael Santiago Alves (OAB/PB 15.975) para sustentação oral de defesa. A representante do Ministério Público de Contas ratificou o parecer ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: 1. CONHECER da denúncia formulada pelo jornalista Fernando Júlio Perissé de Oliveira, acerca do não cumprimento da carga horária laboral pelo Senhor Gilberto Videres de Sousa, Assessor da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, sob a responsabilidade do então gestor Senhor Luis Inácio Rodrigues Torres – Ex- Secretário da SECOM; 2. DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE quanto a valores recebidos por empresa pertencente ao Senhor Gilberto Videres de Sousa Filho (CNPJ nº 12.713.949/0001-18), supostamente objetivando minimizar o Imposto de Renda do servidor ora denunciado; 3. COMUNICAR à Receita Federal do Brasil, acerca do fato denunciado nos presentes autos; e 4. COMUNICAR ao denunciante e ao denunciado do inteiro teor desta decisão. Classe “E” – Licitações e Contratos. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 03585/21 (item 37) – análise da legalidade da Dispensa nº 017/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Alhandra, sob a responsabilidade do Senhor MARCELO RODRIGUES DA COSTA, exercício financeiro de 2021. Concluso o relatório, foi passada a palavra ao advogado Caio de Oliveira Cavalcanti (OAB/PB 14.199) para sustentação oral de defesa. A representante do Ministério Público de Contas acompanhou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS, a Dispensa nº 017/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Alhandra, sob a responsabilidade do Senhor Marcelo Rodrigues da Costa; 2. RECOMENDAR à gestão para que em procedimentos posteriores, busque observar estritamente as normas consubstanciadas na Lei 8.666/93; e 3. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos. Classe “F” – Inspeções Especiais. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 13869/11 (item 39) – Inspeção especial para averiguar a comprovação das despesas relativas à prestação de serviços executados pela CONSTRUTORA MARANATA LTDA e pela ASPER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME à Secretaria da Saúde de Campina Grande e outros órgãos, durante os exercícios de 2006 até 2011. Concluso o relatório, foi passada a palavra ao advogado Jolbeer Cristhian Barbosa Amorim (OAB/PB 13.971), representante dos Senhores Cassiano Pascoal Medeiros Pereira, Fábio Henrique Thoma e da Senhora Tatiana de Oliveira Medeiros, bem como ao Assessor Técnico Pedro Freire de Souza Filho (CRA/PB 3521), representante dos Senhores Alex Antônio Azevedo Cruz, Vanderlei Medeiros, Alexandre Manoel de Araújo, Constantino Soares Souto, Kátia de Monteiro e Silva, Walber Santiago Colaço, Flávio Romero Guimarães, Ricardo Nóbrega Pedrosa, Alexandre Costa Almeida, Eduardo de Azevedo Galdino, Álvaro Gaudêncio Neto, Robson Dutra da Silva, Érico Alberto de Albuquerque Miranda, Crisélia de Fátima Vieira Dutra, Hermano Nepomuceno Araújo e Fábio Leite de Almeida, todos ex-secretários do município de Campina Grande que, diante das informações prestadas pelo Relator, declinaram de suas argumentações. A representante do Ministério Público de Contas ratificou in totum o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, em conformidade com o voto do Relator: Por maioria, contra o voto do Relator: I) JULGAR IRREGULAR a Inspeção Especial de Contas relativamente ao ex-GestorIVALDO DE MEDEIROS DE MORAES, IMPUTAR DÉBITO de R\$169.548,99 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), valor correspondentes a 2.846,21 UFR-PB1 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis inteiros e vinte e um centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao ESPÓLIO do SenhorIVALDO DE MEDEIROS DE MORAES, relativo às despesas não comprovadas, ilegítimas e lesivas ao erário, ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário do débito ao erário de Campina Grande, sob pena de cobrança executiva; II) JULGAR IRREGULAR a Inspeção Especial de Contas relativamente ao ex-GestorWALBER SANTIAGO COLAÇO, IMPUTAR DÉBITO de R\$295.928,17 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte oito

reais e dezessete centavos), valor correspondentes a 4.967,74 UFR-PB (quatro mil, novecentos e sessenta e sete inteiros e setenta e quatro centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor WALBER SANTIAGO COLAÇO, relativo às despesas não comprovadas, ilegítimas e lesivas ao erário, ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário do débito ao erário de Campina Grande, sob pena de cobrança executiva. Por unanimidade, conforme o voto do Relator: III) JULGAR REGULAR a Inspeção Especial de Contas relativamente aos ex-Gestores EDUARDO DE AZEVEDO GALDINO, KÁTIA DE MONTEIRO E SILVA, METUSELÁ LAMEQUE JAFÉ DA COSTA AGRA DE MELLO, RICARDO NÓBREGA PEDROSA, ROSSANDRO FARIAS AGRA e TATIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS; IV) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a Inspeção Especial de Contas em relação aos demais ex-Gestores em razão das falhas – “erros materiais” – observadas na documentação pertinente à liquidação das despesas; V) RECOMENDAR à Prefeitura de Campina Grande para aperfeiçoar o controle interno do Município; VI) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB; e VII) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 14360/16 (item 42) – Inspeção Especial de Gestão de Pessoal do Município de Natuba, relativa ao exercício de 2016. Concluso o relatório, foi passada a palavra ao advogado Caio de Oliveira Cavalcanti (OAB/PB 14.199) que, diante das informações prestadas pelo Relator, declinou de sua sustentação oral de defesa. A representante do Ministério Público de Contas opinou, oralmente, pelo arquivamento dos autos sem qualquer resolução de mérito. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: ARQUIVAR o presente processo, sem resolução de mérito, em razão da evidente perda de objeto. Classe “G” – Denúncias e Representações. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 19679/21 (item 43) – Análise da denúncia impetrada pelo Senhor WILLIAMS BORGES DE SOUZA ao Conselho Federal de Administração (CFA) e encaminhada por aquele Conselho a este Tribunal sobre a falta de convocação de concursado e manutenção de empresas contratadas para realizar serviços que deveriam ser desempenhados pelos servidores que prestaram o último concurso para o cargo de Administrador Público. Concluso o relatório, foi passada a palavra ao advogado André Luiz Queiroga (OAB/PB 20.305) que, diante do voto adiantado pelo Relator, declinou de sua sustentação oral de defesa. A representante do Ministério Público de Contas acompanhou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: I) CONHECER da denúncia e JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, em vista da convocação do denunciante para tomar posse no cargo ao qual se submeteu em concurso público no prazo de sua vigência; II) REMETER cópia da presente decisão à Auditoria desta Corte para analisar a legalidade das contratações por excepcional interesse público no Município de São José dos Cordeiros nos autos do processo de acompanhamento de gestão referente ao exercício 2022 e da prestação de contas anual referente ao exercício 2021; III) ASSINAR PRAZO de 10 (dez) dias ao Prefeito de São José dos Cordeiros, Senhor FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, para encaminhar os atos de nomeação referentes ao concurso homologado em 31/01/2020, devendo haver a juntada ao Processo TC 13674/19; IV) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão; e V) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO destes autos. Dando continuidade à ordem da pauta. Processos Remanescentes de Sessões Anteriores. Classe “E” – Licitações e Contratos. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 10160/18 (item 5) – Análise da Dispensa de Licitação N.º10.025/2017, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, cujo objeto foi a contratação direta ao Hospital Wanderley/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) para atender à rede de atenção à saúde mediante a execução de ações e serviços de saúde, gestão, ensino e pesquisa no âmbito do sistema de saúde (SUS). Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas acompanhou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos do presente processo, em virtude da incompetência do Tribunal de Contas do Estado para analisar a aplicação de recursos federais; e DETERMINAR remessa

da documentação aos órgãos de controle federais. Classe “F” – Inspeções Especiais. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 18972/20 (item 7) – Inspeção Especial de Licitações e Contratos para análise da Dispensa de Licitação nº 003/20, realizada pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, sob responsabilidade do Senhor KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS, objetivando a aquisição de material destinado a pavimentação em vias públicas urbanas do município. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas acompanhou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: ASSINAR PRAZO, de 60 (sessenta) dias, para que o gestor responsável apresente os esclarecimentos necessários à adequada análise dos presentes autos, conforme apontado pelo órgão técnico no relatório de fls. 459-464. PROCESSO TC 01506/21 (item 8) – Inspeção Especial de Licitação e Contratos, decorrente de denúncia sobre possível falta de lisura e transparência em edital da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Mato Grosso, referente à Lei Aldir Blanc. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas acompanhou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: APLICAR a multa prevista no art. 56, IV e VII, da Lei Orgânica desta Corte, ao Senhor Raimundo José de Lima, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 33,57 UFR/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário aos cofres do Estado/PB, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; e ASSINAR PRAZO DE 60 (sessenta) dias, ao Senhor Raimundo José de Lima, para que envie os documentos solicitados pela auditoria, a fim de possibilitar a análise do presente processo. Classe “G” – Denúncias e Representações. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 18921/20 (item 11) – denúncia formulada pela empresa Dex Veículos Importação Comércio e Locação Ltda, acerca de supostas irregularidades em licitação -Pregão Eletrônico nº 108/2020, realizada pela Polícia Militar do Estado, sob a responsabilidade do Senhor EULER DE ASSIS CHAVES. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas acompanhou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: 1. CONHECER E JULGAR IMPROCEDENTE da denúncia formulada pela empresa Dex Veículos Importação Comércio e Locação Ltda, acerca de supostas irregularidades em licitação realizada pela Polícia Militar do Estado, sob a responsabilidade do Senhor Euler de Assis Chaves; 2. COMUNICAR ao denunciante e ao denunciado do inteiro teor desta decisão; e 3. DETERMINAR o arquivamento dos autos. PROCESSO TC 02285/21 (item 12) – Denúncias formuladas pelas Empresas NNMED - Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. e DROGAFONTE, Medicamentos e Material Hospitalar, em face da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, relatando a ocorrência de possíveis irregularidades na licitação Pregão Presencial nº 0001/21, promovida por aquele município, o qual teve por objeto a aquisição de medicamentos em geral e injetáveis com entrega de forma fracionada, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas ratificou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: JULGAR IMPROCEDENTE a denúncia referente à alegação de preços inexequíveis do Pregão Presencial nº 0001/21, constante no documento nº 10.639/21; JULGAR PROCEDENTE a denúncia em relação à inserção no Edital do Pregão de cláusula restritiva da competitividade, à luz das considerações acima expostas, constante no documento nº 8993/21; e RECOMENDAR à gestão do Município de São Miguel de Taipu para que confira estrita observância aos preceitos da Lei de Licitações, evitando repetir a irregularidade aqui debatida. Classe “H” – Atos de Pessoal. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 17258/18 (item 14) – Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaira. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas ratificou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: I) DECLARAR O CUMPRIMENTO da Resolução Processual RC2 - TC 00028/20; e II) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA



DO CÉU LIMA FAUSTINO, matrícula 094, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Algodão de Jandaíra. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 07939/19 (item 15) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – Aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA GUILHERME DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 01.649-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO TC 18168/19 (item 16) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – Aposentadoria do(a) servidor(a) JOSEMARIS MARQUES DUARTE, Atendente de Enfermagem, matrícula nº 0624-6, lotada na Secretaria de Saúde do Município. PROCESSO TC 19868/19 (item 17) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – Aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA ELIAS DE FIGUEIREDO, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 01246-7, lotada no Gabinete do Prefeito. PROCESSO TC 08213/20 (item 18) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – Pensão Vitalícia do(a) Senhor(a) MÁRCIA MERENCIO DA SILVA SANTOS e Pensão Temporárias dos(a) Senhor(a) ALLAN KENEDY MERENCIO DA SILVA e do(a) Senhor(a) LUANNA CECÍLIA MERENCIO DA SILVA, beneficiário(s) do(a) servidor(a) falecido(a) JOSÉ ARLAN DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula 189-9, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. PROCESSO TC 09592/20 (item 19) – Paraíba Previdência – Pensão Vitalícia do(a) Senhor(a) MARIA LÚCIA LOPES DE ARAÚJO e Pensão Temporárias dos(a) Senhor(a) ISMAELLY DE SOUZA ARAÚJO e do(a) Senhor(a) JOSÉ WALLACE LIMA DE ARAÚJO, beneficiário(s) do(a) servidor(a) falecido(a) JOSÉ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO, Agente de Investigação, matrícula 138.468-6, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social. PROCESSO TC 09618/20 (item 20) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - Pensão vitalícia do(a) Senhor(a) SEVERINA FERREIRA DA SILVA, beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a) JOÃO FREIRES DA SILVA, Vigia, matrícula 23.947-0, com lotação no(a) Secretaria de Administração do Município. PROCESSO TC 17077/20 (item 21) – Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz - Pensão vitalícia do(a) Senhor(a) IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a) LUIZ ALVES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 349, com lotação no(a) Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Santa Cruz. PROCESSO TC 18199/20 (item 22) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - Pensão Vitalícia do(a) Senhor(a) ESTERLANE RIBEIRO DE MIRANDA e Pensão Temporária dos(a) Senhor(a) MARIA LUIZA RIBEIRO DE MIRANDA, beneficiário(s) do(a) servidor(a) falecido(a) IVAMBERTO SILVA DE MIRANDA, Auxiliar de Serviços, matrícula 21911, com lotação no(a) Gabinete do Prefeito. PROCESSO TC 21372/20 (item 23) - Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz - Pensão vitalícia do(a) Senhor(a) RAIMUNDA PEREIRA ANDRADE, beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a) REGINALDO LUIZ PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 181, com lotação no(a) Secretaria de Serviços e Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz. PROCESSO TC 08647/21 (item 24) – Instituto de Previdência do Município de Santa Rita - Aposentadoria do(a) servidor(a) ROBERTO NÓBREGA DE ALMEIDA, Professor P2 Matemática (Zona Urbana), matrícula 0100080, lotado na Secretaria de Educação do Município, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO TC 10058/21 (item 25) – Instituto de Previdência do Município de Santa Rita - Aposentadoria do(a) servidor(a) EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA, Vigia (Zona Urbana), matrícula 52478, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município. PROCESSO TC 10490/21 (item 26) – Instituto de Previdência Municipal de Lucena - Aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 30294, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração do Município. PROCESSO TC 10737/21 (item 27) – Instituto de Previdência Municipal de Lucena - Aposentadoria do(a) servidor(a) MARY RUTH ARAÚJO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula 2268, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município. PROCESSO TC 12679/21 (item 28) – Paraíba Previdência – Pensão vitalícia do(a) Senhor(a) JOSE GOMES DA SILVA, beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a) JANDIRA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 136146-5, com lotação no(a) Secretaria Estadual da Cultura. PROCESSO TC 21396/21 (item 29) – Instituto de Previdência do Município de Santa Rita - Aposentadoria do(a) servidor(a) JOSEFA DE OLIVEIRA E SILVA, Instrutor de Profissionalização – Pintura de tecido (Zona Urbana), matrícula 52755, lotado(a) no(a) Secretaria do Bem Estar Social do Município. PROCESSO TC 00695/22 (item 30) – Instituto de Previdência Municipal de Lucena - Aposentadoria do(a) servidor(a) LUCIMAR JOSÉ DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 419, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município. PROCESSO TC 01111/22 (item 31) – Instituto de Previdência Municipal de Lucena - Aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ DA

CONCEIÇÃO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I matrícula 2169, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração do Município. Conclusos os relatórios, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas opinou pela legalidade dos atos e concessão dos competentes e respectivos registros. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os respectivos registros. Processos Agendados para esta Sessão. Classe “A” – Contas Anuais do Poder Legislativo Municipal. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 04444/21 (item 32) – Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Santa Cruz, relativa ao exercício de 2020, sob a responsabilidade da Senhora LENI CREUSA DA SILVA FERREIRA (período de 01/01 a 07/02/2020) e do Senhor INÁCIO DAVI GOMES (período de 08/02 a 31/12/2020). Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas manteve o pronunciamento constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: 1. JULGAR REGULARES as Contas referente ao exercício financeiro de 2020 da Senhora Leni Creusa da Silva Ferreira (Período de 01/01 a 07/02/2020), bem como do Senhor Inácio Davi Gomes (Período de 08/02 a 31/12/2020), na qualidade de ex-Vereadores-Presidentes da Câmara Municipal de Santa Cruz; 2. DECLARAR ATENDIMENTO INTEGRAL aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na Lei Complementar 101/2000; 3. RECOMENDAR à atual Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Cruz no sentido de observar fidedignamente os limites constitucionalmente estabelecidos na fixação e percepção dos subsídios dos seus Membros, cumprindo fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis a espécie, incluindo o princípio da inalterabilidade de subsídios e da anterioridade da fixação dos valores; e 4. ARQUIVAR a matéria. Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 06706/21 (item 33) – Prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de Ingá, relativa ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do ex-presidente ALCIDES GOMES DE ANDRADE. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas acompanhou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas anuais da mesa da Câmara Municipal de Ingá, relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do então presidente, Senhor Alcides Gomes de Andrade; e II) RECOMENDAR à gestão da referida Câmara Municipal no sentido de: a) conferir estrita observância ao necessário planejamento orçamentário e financeiro quando do estabelecimento do valor dos subsídios dos Vereadores, para evitar a fixação de valores superestimados e inadequadas variações; e b) efetuar o completo e esmerado empenhamento das despesas previdenciárias. Classe “E” – Licitações e Contratos. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 13278/15 (item 35) – Exame dos contratos decorrentes do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial 236/2015 (Processo 19.000.010673.2015), e da Ata de Registro de Preços 0190/2015, materializados pela Secretaria de Estado da Administração, sob a titularidade da ex-Secretária LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, objetivando o registro de preços visando a aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com fornecimento de forma parcelada. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas acompanhou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: I) JULGAR REGULARES os contratos 0349/2015, 0351/2015, 0353/2015, 0392/2015, 0021/2016, 0055/2016, 0119/2016, 0182/2016, 0218/2016, 0226/2016 e 0235/2016 decorrentes do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial 236/2015; e II) DETERMINAR o arquivamento dos autos. PROCESSO TC 07588/17 (item 36) – Análise do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços 034/2016, oriunda do Pregão Presencial 034/2016, cujo órgão gerenciador foi a Prefeitura Municipal de Sumé/PB, e o Contrato 084/2017, materializados pela Prefeitura Municipal de Esperança, sob a gestão do Prefeito, Senhor NOBSON PEDRO DE ALMEIDA, com o objetivo de contratação de serviços odontológicos, especialmente aos relacionados a implantes dentários, com a empresa SARKISIMPLANTES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME (CNPJ 21.658.561/0001-52). Concluso o relatório, comprovada a ausência

do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas acompanhou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: EXTINGUIR o processo SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, determinando-se o seu arquivamento. Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 00910/22 (item 38) – Tomada de Preços nº 035/2021 e Contrato nº 70/2021, dela decorrente, procedidos pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, através do(a) Superintendente, Senhora Simone Cristina Coelho Guimarães, objetivando a Manutenção e Implantação do Sistema de Irrigação do Parque Bodocongó, em Campina Grande. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas opinou pela regularidade do procedimento licitatório. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: CONSIDERAR REGULARES a licitação e o contrato mencionados. Classe “F” – Inspeções Especiais. Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 17933/13 (item 40) – Inspeção especial para apurar supostas irregularidades praticadas pelo ex-prefeito de São José dos Ramos, Senhor EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA, relativas a: antecipação do encerramento do ano letivo-2013; contratação do Secretário Adjunto de Educação semianalfabeto; nepotismo; acúmulos de cargos indevidamente por servidores municipais, dentre falhas; servidores em folha de pagamento sem exercer suas funções e desvio de função. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas opinou nos exatos termos postos pela Auditoria, pelo arquivamento dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: DETERMINAR o arquivamento do Processo, sem resolução do mérito. PROCESSO TC 15937/15 (item 41) – Inspeção especial para apurar supostas irregularidades praticadas pelo ex-prefeito de Salgado de São Félix, Senhor ADAURIO ALMEIDA, na concessão de gratificações que seriam “devolvidas” ao Secretário de Educação, resultando em aumento da folha de pagamento da educação e atraso nos pagamentos no exercício financeiro de 2015. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas opinou nos exatos termos postos pela Auditoria, pelo arquivamento dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: DETERMINAR o arquivamento do Processo, sem resolução do mérito. Classe “G” – Denúncias e Representações. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 20271/21 (item 44) – Análise de denúncia encaminhada pelo Deputado Estadual MOACIR RODRIGUES, em face da Prefeitura Municipal de Alcantil, sob a gestão do Prefeito, Senhor JOSÉ MILTON RODRIGUES, sobre possíveis irregularidades relacionadas à contratação de carros pipa para fornecimento de água ao Município, por meio de dispensa de licitação ocorrida durante o exercício de 2018. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas acompanhou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: I) CONHECER da denúncia e JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, em vista de não haver provas robustas para a confirmação dos fatos denunciados, com a comunicação aos interessados; e II) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO destes autos. Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 14415/16 (item 45) – Representação feita pelo Banco Central do Brasil, em face da Câmara Municipal de Aroeiras, em razão de possíveis irregularidades na retenção e não repasse de parcelas integrais de empréstimos consignados feitos ao Banco Gerador S.A., realizado pelos seus servidores, nos exercícios financeiros de 2012 a 2016. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas manteve o pronunciamento constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: DETERMINAR o arquivamento do Processo. PROCESSO TC 13184/21 (item 46) – denúncia apresentada pela FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO, representada pelo seu Presidente, Senhor Robson Dutra da Silva, em face da Prefeitura Municipal de Caturité, acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas pugnou pelo cumprimento da Decisão Singular DS2 TC 00012/2021, com arquivamento do Processo por perda do objeto. Colhidos os votos, os

membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: I. CONSIDERAR cumprida a Decisão Singular DS2 TC 00012/2021; II. DETERMINAR o arquivamento do Processo por perda superveniente do objeto; III. COMUNICAR a decisão ao Denunciante e ao Denunciado; e IV. RECOMENDAR à Administração Municipal que informe através do Portal do Gestor a revogação da Licitação e do Contrato. PROCESSO TC 20072/21 (item 47) – Denúncias (DOC. TC 47577/20 e TC 47731/20) encaminhados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra de Santana, em face da PREFEITURA, tendo como gestora a Senhora CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas acompanhou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: 1. TOMAR CONHECIMENTO das Denúncias (DOCs nº. 47.577/20 e 47.731/20); 2. No mérito: DAR pela improcedência da Denúncias, inseridas nos Documentos TC 47577/20 e 47.731/20; DETERMINAR o arquivamento do Processo; DAR conhecimento da decisão às partes interessadas; e DETERMINAR o envio de cópia da presente decisão para os autos da prestação de contas anuais da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Senhora Cacilda Farias Lopes de Andrade (Processo TC 7154/21), o qual se encontra na DIAGM 1 para fins de elaboração de relatório inicial. PROCESSO TC 20293/21 (item 48) – Representação feita pelo Banco Central do Brasil, em face da Prefeitura Municipal de Ingá, em razão de possíveis irregularidades na retenção e não repasse de parcelas integrais de empréstimos consignados feitos ao Banco Gerador S.A., realizado pelos seus servidores municipais, nos exercícios financeiros de 2012 a 2016. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas acompanhou o pronunciamento ministerial constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: DETERMINAR o arquivamento do Processo. PROCESSO TC 21262/21 (item 49) – Denúncia em encaminhada pela Associação Estadual dos Guardas Municipais da Paraíba ASSEGMUP/PB, em face da Prefeitura Municipal de Taperoa, concernentes ao exercício de 2021. Concluso o relatório, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas opinou pelo não conhecimento da Denúncia, em razão dos fatos denunciados não serem da competência do Tribunal de Contas. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: 1. TOMAR conhecimento da denúncia e, no mérito, considerá-la improcedente; 2. DETERMINAR a anexação do presente álbum processual aos autos do Processo TC nº 04442/21, que trata do Processo de Acompanhamento de Gestão- PAG, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taperoa, exercício de 2021, com vistas a subsidiar a análise no tocante à gestão de pessoal pela unidade de instrução, em razão de possível início de irregularidade. e 3. DAR ciência da decisão ao denunciante e denunciado. Classe “H” – Atos de Pessoal. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 20674/19 (item 50) – Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé - Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula 1353, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Município de Sumé. PROCESSO TC 21875/19 (item 51) – Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ FELIX CORREIA, matrícula 23.897-0, no cargo de Guarda Civil Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa. PROCESSO TC 22565/19 (item 52) – Paraíba Previdência - Pensões vitalícias, com proventos integrais, dos dependentes MARCONI VINICIUS ALVES DE VASCONCELOS (Portaria - P - 586/2019) e EUFRÁSIO VIEGAS DE VASCONCELOS JUNIOR (Portaria - P - 074/2022), beneficiários do servidor falecido, Senhor EUFRÁSIO VIEGAS DE VASCONCELOS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula 33.857-5, lotado na Secretaria de Estado da Receita. PROCESSO TC 15604/20 (item 53) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - Pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) JEANE DOS SANTOS GOMES (Portaria - RP 0051/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) EDVALDO JOSÉ GOMES, Assessor Administrativo, matrícula 8649, lotado(a) no(a) Secretaria de Finanças do Município de Campina Grande. PROCESSO TC 17775/20 (item 54) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - Pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA ZÍRPOLI (Portaria - RP 0055/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARCO TÚLLIO ZÍRPOLI,



Engenheiro, matrícula 7072, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Campina Grande. PROCESSO TC 03592/21 (item 55) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO PORTO, matrícula 03006-6, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Lagoa Seca. PROCESSO TC 12460/21 (item 56) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) CILENE PEDRO DA RÓCHA, matrícula 03154-2, no cargo de Professora Leiga, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Lagoa Seca. PROCESSO TC 21321/21 (item 57) – Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz - Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) FRANCISCA MARTA DE FREITAS TELIS, matrícula 0000200, no cargo de Professora de Educação Básica I A, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz. Conclusos os relatórios, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas se pronunciou nos seguintes termos: “Senhor Presidente, ratifico in totum os pronunciamentos constantes dos respectivos autos de apreciação de aposentadorias e/ou pensões e, quando não, acompanho as conclusões do Órgão Técnico pugnando pela legalidade dos atos e concessão dos competentes e respectivos registros”. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os respectivos registros. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 15900/19 (item 58) – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São José da Lagoa da Lagoa Tapada - Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) GERALDA OLÍVIA VIEIRA, Zeladora, matrícula nº 31, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação. PROCESSO TC 16789/19 (item 59) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) WALESKA MARIA CAVALCANTE, Assistente Técnico Administrativo, matrícula 00.533-9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO TC 00846/20 (item 60) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JANY CANDIDA DE SOUZA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 002, lotado(a) no(a) Câmara Municipal. PROCESSO TC 09615/20 (item 61) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - Pensão Vitalícia do(a) Senhor(a) JOSÉ LAURENTINO DE LIMA FILHO, beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a) MIRIAM GOÇALVES DE SOUZA LIMA, Agente de Serviços Gerais, matrícula 22.919-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município. PROCESSO TC 15496/20 (item 62) – Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz - Aposentadoria do(a) Senhor(a) RIBAMAR GUEDES DE SOUSA, Motorista, matrícula 287, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município. PROCESSO TC 17683/20 (item 63) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - Aposentadoria do(a) Senhor(a) MARCIA MARIA DOS SANTOS, Professora E, matrícula 01.499-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município. PROCESSO TC 17695/20 (item 64) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DA PENHA FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços, matrícula 0922-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município. PROCESSO TC 18036/20 (item 65) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - Aposentadoria do(a) Senhor(a) ANTONIA DUARTE DA SILVA, Guarda Metropolitano, matrícula 0728-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Segurança Municipal. PROCESSO TC 18242/20 (item 66) – Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho - Pensão Vitalícia do(a) Senhor(a) ANA CLAUDIA DOS SANTOS DE MEDEIROS e Pensões Temporárias concedidas a JOSÉ ELTON SOUTO MEDEIROS, ANDRESSA SANTOS MEDEIROS e ADRIELLY SANTOS MEDEIROS, beneficiários do(a) servidor(a) falecido(a) ADRIANO ALVES MEDEIROS, Fiscal de Obras, matrícula 1332317-0, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura. PROCESSO TC 19574/20 (item 67) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - Aposentadoria do(a) Senhor(a) CARMICELIA BARBOSA DE LIMA, Regente de Ensino, matrícula 00.639-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município. PROCESSO TC 00477/21 (item 68) – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - Aposentadoria do(a) Senhor(a) GERLANDIA PEREIRA DA SILVA, Professora, matrícula nº 1059, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município. PROCESSO TC 00665/21 (item 69) – Paraíba Previdência - Pensão vitalícia do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ DOS

SANTOS, beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a) SEVERINO RAMOS DOS SANTOS, Cabo PM, matrícula 5006279, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba. PROCESSO TC 04478/21 (item 70) – Instituto de Previdência do Município de Santa Rita - Aposentadoria do(a) Senhor(a) JOSÉLIA VICTOR DA SILVA, Professora P1 (Zona Urbana), matrícula 05889, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município. PROCESSO TC 04878/21 (item 71) – Instituto de Previdência do Município de Santa Rita - Aposentadoria do(a) Senhor(a) LUCIENE GONZAGA DE ALMEIDA, Professora P1R2 (Zona Rural), matrícula 08342, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município. PROCESSO TC 08036/21 (item 72) – Instituto de Previdência do Município de Santa Rita - Aposentadoria do(a) Senhor(a) ELZA COSTA DE OLIVEIRA, Professora P1 (Zona Rural), matrícula 05038, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município. PROCESSO TC 12770/21 (item 73) – Instituto de Previdência do Município de Santa Rita - Aposentadoria do(a) Senhor(a) MARIA MADALENA PEREIRA GUEDES, Professora P1 (Zona Urbana), matrícula 08587, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município. PROCESSO TC 13676/21 (item 74) – Instituto de Previdência do Município de Santa Rita - Aposentadoria do(a) Senhor(a) MANOEL GABRIEL DA SILVA, Professor, matrícula 070046, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município. PROCESSO TC 16253/21 (item 75) – Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - Aposentadoria do(a) Senhor(a) ELCIO RODRIGUES CAVALCANTE, Fiscal de Tributos da Fazenda Pública, Símbolo TAF300.3, matrícula 1414-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Finanças e Planejamento do Município. PROCESSO TC 17943/21 (item 76) – Instituto de Previdência do Município de Santa Rita - Aposentadoria do(a) Senhor(a) CARLOS ALBERTO TOMAZ DA SILVA, Vigia (Zona Urbana), matrícula 08425, lotado(a) no(a) Secretaria de Municipal de Saúde. PROCESSO TC 18827/21 (item 77) – Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - Aposentadoria do(a) Senhor(a) SUSANA CABRAL DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo ANE-100.2, matrícula 582-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município. Conclusos os relatórios, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas opinou pela legalidade dos atos e concessão dos competentes e respectivos registros. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os respectivos registros. Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 11170/19 (item 78) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - Aposentadoria do(a) Senhor(a) GENILDA MARIA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com matrícula de nº 00715-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Lagoa Seca. PROCESSO TC 12615/20 (item 79) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - Aposentadoria do(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA, no cargo de Professor(a), matrícula nº 03093-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Seca. PROCESSO TC 14227/20 (item 80) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - Aposentadoria do(a) Senhor(a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL, no cargo de Professor(a), matrícula nº 00628-9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Seca. PROCESSO TC 16175/20 (item 81) – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - Aposentadoria do(a) Senhor(a) ROSENILDA BARBOSA DE SIQUEIRA, no cargo de Professor(a), matrícula nº 00359-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Seca. Conclusos os relatórios, comprovada a ausência do(s) interessado(s), a representante do Ministério Público de Contas opinou pela legalidade dos atos e concessão dos competentes e respectivos registros. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator: JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os respectivos registros. Esgotada a pauta de julgamento, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, abrindo audiência pública para distribuição eletrônica de 28(vinte e oito) processos, por sorteio, pela Secretaria da Segunda Câmara e, para constar, eu, MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, Secretária da Segunda Câmara, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE-PB – PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 15 de março de 2022.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 04/04/2022:

Sessão: 3071 - 19/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico



Processo: [09346/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Intimados: Francisca Gomes Araujo Mota (Gestor(a)); Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Ex-Gestor(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Procurador(a)); Sharmilla Elpidio de Siqueira (Procurador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 06/04/2022:

Sessão: 3072 - 26/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [15439/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2014

Intimados: Alcione Maracajá de Moraes Beltrão (Gestor(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 06/04/2022:

Sessão: 3072 - 26/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04625/15](#)

Jurisdição: Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Fábio Agra de Medeiros Nápoles (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 04/04/2022:

Sessão: 3071 - 19/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19864/17](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 06/04/2022:

Sessão: 3072 - 26/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17070/18](#)

Jurisdição: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Intimados: Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)); Fabiola Marques Monteiro (Advogado(a)); Jackeline Alves Cartaxo (Advogado(a)); ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO (Advogado(a)); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a)); Solon Henriques de Sá e Benevides (Advogado(a)); Thiago de Castro Pinto Lopes (Advogado(a)); Vanina Carneiro da Cunha Modesto Coutinho (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 06/04/2022:

Sessão: 3072 - 26/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06068/19](#)

Jurisdição: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Edilma da Costa Freire (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 06/04/2022:

Sessão: 3072 - 26/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08706/20](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Alexciandro Dantas (Gestor(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09938/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19381/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21414/21](#)



Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2021
Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02330/22](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2022
Citados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05111/22](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2021
Citados: Roberio Lopes Burity (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00238/22](#)
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Interessados: Sr(a). Inacio Luiz Nobrega da Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00204/22: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Amparo, sob a responsabilidade do(a) Prefeito(a) Inacio Luiz Nobrega da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN - TC 06/2019, no tocante ao envio de informações sobre os atos de admissão de pessoal, por concurso público.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité
Documento TCE nº: [12739/22](#)
Número da Licitação: 00003/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO TROVÃO DE MELO NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB
Data do Certame: 28/04/2022 às 09:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 496.906,11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [22281/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.
Data do Certame: 29/04/2022 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [26618/22](#)
Número da Licitação: 00003/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data do Certame: 09/05/2022 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pomba - SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 479.304,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [29668/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEAMENTO MECÂNICO
Data do Certame: 27/04/2022 às 13:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES - AV. NSA. SRA. DESTERRO, 1040
Valor Estimado: R\$ 66.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [30161/22](#)
Número da Licitação: 00004/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 10 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Data do Certame: 26/04/2022 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 160.604,89

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Documento TCE nº: [30812/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o restante do ano letivo, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.
Data do Certame: 10/05/2022 às 11:00
Local do Certame: Rua José A de Almeida, S/N, Centro, livramento
Valor Estimado: R\$ 511.782,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Documento TCE nº: [31256/22](#)
Número da Licitação: 00013/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização na Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Data do Certame: 20/04/2022 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [31384/22](#)
Número da Licitação: 00004/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS: (RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA 05, RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 07 E RUA PROJETADA



08), NO MUNICÍPIO DA BAÍA DA TRAIÇÃO-PB

Data do Certame: 20/04/2022 às 16:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Valor Estimado: R\$ 401.818,76

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Documento TCE nº: [31579/22](#)

Número da Licitação: 00033/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO HATCH DESTINADO AO SORTEIO DO PROGRAMA IPTU LEGAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Data do Certame: 18/04/2022 às 13:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 70.175,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [32426/22](#)

Número da Licitação: 00027/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pedreiros e serventes para atender ao programa Viver Seguro, que compreende reforma e ampliação de casas de famílias carentes e vulneráveis socialmente do município de Bernardino Batista

Data do Certame: 19/04/2022 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [32427/22](#)

Número da Licitação: 00028/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de construção para atender ao programa Viver Seguro, que compreende reforma e ampliação de casas de famílias carentes e vulneráveis socialmente do município de Bernardino Batista

Data do Certame: 19/04/2022 às 14:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [33408/22](#)

Número da Licitação: 00012/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistema no âmbito de Gestão Digital da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz - PB, para provimento de serviços digitais e automatização completa dos processos internos e externos, comunicação interna e externa oficial, processos natu-digitais, central de atendimento, gestão eletrônica, portais institucional e da transparência ativa e passiva com monitoramento e sistema de administração e controle de contratos/licitações

Data do Certame: 29/04/2022 às 08:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz - PB

Observações: Será adiado, em virtude da necessidade de readequação do termo de referência, quanto a informações técnicas necessárias para a boa execução dos serviços. Fica a sessão de abertura do certame para o dia 29/04/2022 às 08:00 horas, necessitando da retirada do adendo ao edital contendo as modificações.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Rita

Documento TCE nº: [33672/22](#)

Número da Licitação: 00001/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, SENDO: MATERIAS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITORIO, ALMOXARIFADO, DESCARTÁVIES E UTENSÍLIOS DIVERSOS; MATERIAS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA, CONFORME ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 27/04/2022 às 15:00

Local do Certame: SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Valor Estimado: R\$ 267.091,44

Observações: REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR ADIAMENTO PARA O DIA 27/04/2022 ÀS 15:00H.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Documento TCE nº: [34197/22](#)

Número da Licitação: 00002/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de veículos com motoristas, para prestação dos serviços de transporte de estudantes do Município de Santana de Mangueira-PB

Data do Certame: 20/04/2022 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 164.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: [34231/22](#)

Número da Licitação: 00008/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ

Data do Certame: 29/04/2022 às 10:30

Local do Certame: PM TAPEROÁ - CPL

Valor Estimado: R\$ 180.210,00

Observações: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA - CONVENIO Nº 577/2021

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola

Documento TCE nº: [35171/22](#)

Número da Licitação: 00005/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB

Data do Certame: 27/04/2022 às 13:00

Local do Certame: PREFEITURA DE COXIXOLA - SETOR DE LICITAÇÕES

Observações: Republicado para correção do Instrumento Convocatório

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [36768/22](#)

Número da Licitação: 00002/2022

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PRESENTE EDITAL TEM POR FIM REALIZAR O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS NAS MODALIDADES AMBULATORIAL E APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO, TRATAMENTO DE GLAUCOMA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB

Data do Certame: 27/04/2022 às 09:00

Local do Certame: sala de licitações da Prefeitura de Sousa, 1º anda

Valor Estimado: R\$ 1.118.008,62

Observações: EDITAL REINSERIDO POR CORREÇÃO ORTOGRAFICA. ENCONTRA-SE NO PORTAL DE TRANSPARENCIA BEM COMO NO SETOR DA CPL EM DIAS UTEIS



E DE 08:00 ÀS 13:00 OU SOLICITADO POR EMAIL
cpslousa2017@yahoo.com

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: [36824/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Resolução n 6 de maio de 2020 e também pelo §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009 e alterações na resolução/CD/FNDE n.º 25/2012, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o exercício vigente.
Data do Certame: 13/05/2022 às 09:30
Local do Certame: Rua Dirson Andrade, 103, Centro, Sertãozinho-PB.
Valor Estimado: R\$ 42.520,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [36828/22](#)
Número da Licitação: 00016/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHO DE RAO X, DIGITALIZADOR DO TIPO CR E IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.
Data do Certame: 22/04/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecomprasbayeux.com.br/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [36845/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 04 SALAS DE AULAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA
Data do Certame: 19/04/2022 às 08:30
Local do Certame: RUA JOSÉ VIEIRA BURAJY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA
Valor Estimado: R\$ 1.921.086,38

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [36852/22](#)
Número da Licitação: 00012/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de oxigênio para uso medicinal, com fornecimento de cilindros em comodato, destinado a suprir os atendimentos a população e SAMU, com entrega sob demanda, através da Secretaria de Saúde deste Município
Data do Certame: 20/04/2022 às 11:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [36858/22](#)
Número da Licitação: 00003/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CAM – CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA
Data do Certame: 18/04/2022 às 08:30
Local do Certame: RUA JOSÉ VIEIRA BURAJY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA
Valor Estimado: R\$ 266.525,59

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Documento TCE nº: [36873/22](#)
Número da Licitação: 00015/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento Gradual de Oxigênio Hospitalar para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Santa Cruz/PB
Data do Certame: 25/04/2022 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Município
Valor Estimado: R\$ 74.588,90
Observações: Contratação de Empresa para o Fornecimento Gradual de Oxigênio Hospitalar para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Santa Cruz/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [36886/22](#)
Número da Licitação: 00014/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos, para atender as diversas secretarias do município de Cajazeiras - PB, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência
Data do Certame: 02/05/2022 às 08:00
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasn>

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde
Documento TCE nº: [36891/22](#)
Número da Licitação: 00010/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA (HEMODINÂMICA), PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA, ALÉM DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NOS AMBIENTES AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
Data do Certame: 26/04/2022 às 10:00
Local do Certame: Rua Roberto Santos Correa, s/n, Sta Rita - PB
Observações: A PB Saúde dispõe de Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviço (RICCS) próprio, face a autonomia administrativa-financeira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório
Documento TCE nº: [36895/22](#)
Número da Licitação: 00006/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a reforma (modernização) da Praça Municipal Cicero Batista de Azevedo
Data do Certame: 21/04/2022 às 08:30
Local do Certame: Sede Administrativa do Município
Valor Estimado: R\$ 528.478,97

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde
Documento TCE nº: [36896/22](#)
Número da Licitação: 00011/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO, PEDIÁTRICA E TRANSPLANTES
Data do Certame: 27/04/2022 às 10:00
Local do Certame: Rua Roberto Santos Correa, s/n, Sta Rita - PB
Observações: A PB Saúde dispõe de Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviço (RICCS) próprio, face a autonomia administrativa-financeira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório
Documento TCE nº: [36898/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a construção da 1ª Etapa do Parque Linear na Zona



Urbana do Município de Tenório PB
Data do Certame: 25/04/2022 às 08:30
Local do Certame: Sede Administrativa do Município
Valor Estimado: R\$ 504.952,44

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [36901/22](#)
Número da Licitação: 00006/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DE UMA BIBLIOTECA NA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Data do Certame: 29/04/2022 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 379.119,23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [36905/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA AV. JOSEFA MARIA DOS SANTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Data do Certame: 02/05/2022 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 47.540,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [36908/22](#)
Número da Licitação: 00013/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Catingueira/PB.
Data do Certame: 28/04/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [36930/22](#)
Número da Licitação: 00006/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos da sede deste Município até o destino final no aterro sanitário localizado em Campina Grande, com a utilização de veículo utilitário tipo caminhão Roll On-Roll Off.
Data do Certame: 29/04/2022 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [36954/22](#)
Número da Licitação: 00084/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
Data do Certame: 02/05/2022 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA
Observações: O campo valor estimado foi preenchido apenas com valor simbólico, considerando que o valor estimado do presente certame será de R\$0,00, conforme disposições contidas no edital e seus anexos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [36969/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Data do Certame: 28/04/2022 às 08:00
Local do Certame: CPL-SEDE DA PREF MUN DE CUITÉ R.15 DE NOVEMBRO 159
Valor Estimado: R\$ 603.934,14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [36978/22](#)
Número da Licitação: 00045/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTE ATIVIDADES: MANEJO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), TERRAPLANAGEM E MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO; DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 27/04/2022 às 08:30
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Valor Estimado: R\$ 40.414.090,48

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [36979/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviços especializados de saúde compreendendo a realização de exames diversos para o Município de Alcantil - PB
Data do Certame: 18/05/2022 às 11:00
Local do Certame: Centro Administrativo Sala de licitação
Valor Estimado: R\$ 234.714,05

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Conde
Documento TCE nº: [36990/22](#)
Número da Licitação: 00006/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO (EM MATERIAIS DESCARTÁVEIS) DE ALIMENTAÇÃO DESTINADAS A PACIENTES, FUNCIONÁRIOS E OUTROS
Data do Certame: 22/04/2022 às 10:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Documento TCE nº: [36999/22](#)
Número da Licitação: 00014/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JERICÓ- PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 22/04/2022 às 08:30
Local do Certame: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 323.771,53

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [37001/22](#)
Número da Licitação: 00021/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTO, BOMBAS SUBMERSAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
Data do Certame: 27/04/2022 às 09:00
Local do Certame: CPL-SEDE DA PREF MUN DE CUITÉ R.15 DE NOVEMBRO 159
Valor Estimado: R\$ 123.547,70



Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Conde
Documento TCE nº: [37004/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE LOCAÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, DEVIDAMENTE ENVAZADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA
Data do Certame: 22/04/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [37007/22](#)
Número da Licitação: 00003/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA COM ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGISTA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS NA OTOCLÍNICA, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB
Data do Certame: 27/04/2022 às 10:00
Local do Certame: prefeitura municipal de sousa pb, CPL 1º andar
Valor Estimado: R\$ 21.000,00
Observações: edital encontra-se no portal de transparência em www.sousa.pb.gov.br e na sala da cpl todas as manhãs, de 08:00 às 13:00 e por email: cplsousa2017@yahoo.com

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [37029/22](#)
Número da Licitação: 70000/2022
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB -337, Trecho: Lagoa/Bom Sucesso, com aproximadamente 17,77 km
Data do Certame: 17/05/2022 às 10:00
Local do Certame: Sala de Reunião da CPL-2º andar
Valor Estimado: R\$ 20.250.246,05

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [37030/22](#)
Número da Licitação: 10001/2022
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB -317, Trecho: São Bento/ Distrito de Barra de Cima, com aproximadamente 7,33 km
Data do Certame: 18/05/2022 às 10:00
Local do Certame: Sala de Reunião da CPL-2º andar
Valor Estimado: R\$ 6.134.297,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [37036/22](#)
Número da Licitação: 00011/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza de uso doméstico e pessoal, destinados a várias secretarias
Data do Certame: 18/03/2022 às 08:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 547.702,54

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [37037/22](#)
Número da Licitação: 00030/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviço de Locação mensal de veículos destinado ao

transporte de estudantes da rede de ensino municipal e estadual do município de Paulista/PB
Data do Certame: 19/04/2022 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [37039/22](#)
Número da Licitação: 00031/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Pneus, câmaras, acessórios e serviço de alinhamento e balanceamento para os veículos pertencentes ao Município de Paulista/PB
Data do Certame: 19/04/2022 às 13:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água
Documento TCE nº: [37041/22](#)
Número da Licitação: 00013/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de materiais de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olho D'água-PB
Data do Certame: 26/04/2022 às 08:30
Local do Certame: Rua Fausto de Almeida Costa s/n
Valor Estimado: R\$ 2.551.997,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [37042/22](#)
Número da Licitação: 00059/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com sistema de câmeras para os diversos prédios públicos do município.
Data do Certame: 26/04/2022 às 10:00
Local do Certame: Rua Antônio André, número 39, primeiro andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [37043/22](#)
Número da Licitação: 00054/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: ções parceladas de Tubos de concretos e outros para melhor atender as demandas da Administração Municipal.
Data do Certame: 22/04/2022 às 08:00
Local do Certame: Rua Antônio Andre, número 39, primeiro andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [37045/22](#)
Número da Licitação: 00053/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para realização de consultas oftalmológicas para melhor atender a população do município de Guarabira-PB.
Data do Certame: 20/04/2022 às 13:00
Local do Certame: Rua Antônio Andre, número 39, primeiro andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [37046/22](#)
Número da Licitação: 00017/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB.
Data do Certame: 28/04/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: [37066/22](#)



Número da Licitação: 00012/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados a Prefeitura Municipal de Arara
Data do Certame: 26/04/2022 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Valor Estimado: R\$ 171.090,66

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cubati
Documento TCE nº: [37069/22](#)
Número da Licitação: 00006/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: sistema de Registro de Preço para Pronta Entrega de Eventuais Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A a Z descritos na tabela da ABC FARMA, Mediante Requisição, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado da Paraíba, destinados às demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I
Data do Certame: 28/04/2022 às 09:00
Local do Certame: portaldecompraspublicas
Valor Estimado: R\$ 640.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cubati
Documento TCE nº: [37070/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS
Data do Certame: 29/04/2022 às 08:00
Local do Certame: portaldecompraspublicas
Valor Estimado: R\$ 892.773,31

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio
Documento TCE nº: [37071/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.
Data do Certame: 28/04/2022 às 11:30
Local do Certame: Sala das licitações Prefeitura de Riacho de Santo
Valor Estimado: R\$ 94.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [37072/22](#)
Número da Licitação: 01026/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Data do Certame: 28/04/2022 às 08:00
Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R\$ 2.063.209,20

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [37073/22](#)
Número da Licitação: 01026/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL
Data do Certame: 28/04/2022 às 08:00

Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R\$ 2.063.209,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [37086/22](#)
Número da Licitação: 00027/2022
Modalidade: Pregão (Lei 14.133/21)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAL DE DESGASTE PARA OS CARROS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.
Data do Certame: 02/05/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.943.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [37089/22](#)
Número da Licitação: 00057/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de recuperação e manutenção em diversas praças de Guarabira.
Data do Certame: 25/04/2022 às 15:00
Local do Certame: Rua Antônio Andre, número 39, primeiro andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [37091/22](#)
Número da Licitação: 00058/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para diversos reparos nas secretarias municipais.
Data do Certame: 26/04/2022 às 08:01
Local do Certame: Rua Antônio André, número 39, primeiro andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho
Documento TCE nº: [37094/22](#)
Número da Licitação: 00015/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS para serem distribuídas com famílias carentes do Município de São Bentinho/PB.
Data do Certame: 27/04/2022 às 09:00
Local do Certame: Sala de Reunião CPL, na Rua Francisco Felinto dos
Valor Estimado: R\$ 204.320,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra
Documento TCE nº: [37096/22](#)
Número da Licitação: 00043/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de uma ambulância de suporte básico – Tipo B, em conformidade com o Termo de convênio nº 0132/2021.
Data do Certame: 26/04/2022 às 09:00
Local do Certame: RUA CLAUDIONOR FAUSAR, N. 158, CENTRO, ALHANDRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [37100/22](#)
Número da Licitação: 00003/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO
Data do Certame: 27/04/2022 às 09:00
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [37104/22](#)
Número da Licitação: 00022/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico



Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AFIM DE EXECUTAR SERVIÇOS DE PEDREIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, SERRALHEIRO, MARCINEIRO, SERVIÇO DE CAMINHONEIRO, SOLDADOR, GESSEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, APOIO A COLETA DE LIXO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO GRANULÍTICO, SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE MEIO FIO EM BLOCO GRANULÍTICO, PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Data do Certame: 28/04/2022 às 10:01

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Companhia Docas da Paraíba

Documento TCE nº: [37107/22](#)

Número da Licitação: 00005/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa visando fornecimento e instalação de artigos de sinalização visual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas o Edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba.

Data do Certame: 02/05/2022 às 10:00

Local do Certame: Portal de Compras públicas

Valor Estimado: R\$ 158.672,31

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Documento TCE nº: [37112/22](#)

Número da Licitação: 00001/2022

Modalidade: Leilão

Tipo: Alienação

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS PARA O MUNICÍPIO DE PILÕES/PB.

Data do Certame: 28/04/2022 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

Valor Estimado: R\$ 64.196,10

Observações: www.marcotuloleiloes.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Documento TCE nº: [37117/22](#)

Número da Licitação: 00003/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Construção de Escadaria no município de Pilões - PB

Data do Certame: 03/05/2022 às 09:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

Valor Estimado: R\$ 54.202,05

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Documento TCE nº: [37119/22](#)

Número da Licitação: 00006/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviços na confecção de próteses dentárias com entrega no Município, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data do Certame: 28/04/2022 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Documento TCE nº: [37120/22](#)

Número da Licitação: 00007/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município

Data do Certame: 28/04/2022 às 09:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Documento TCE nº: [37126/22](#)

Número da Licitação: 00014/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para as Unidades de Saúde e SAMU do município de São José do Bonfim/PB

Data do Certame: 29/04/2022 às 09:30

Local do Certame: Portal de compras públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Documento TCE nº: [37129/22](#)

Número da Licitação: 00015/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB

Data do Certame: 02/05/2022 às 09:30

Local do Certame: Portal de compras públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [37135/22](#)

Número da Licitação: 00008/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Conclusão da Construção da Creche Escolar – Pró-Infância, Tipo B, no Bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

Data do Certame: 26/04/2022 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura de Sousa, Setor de Licitação 1º Andar

Valor Estimado: R\$ 1.919.176,32

Observações: edital completo poderá ser adquirido, através do email: cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica /views tce.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas

Documento TCE nº: [37139/22](#)

Número da Licitação: 00006/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas - PB

Data do Certame: 26/04/2022 às 08:01

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [37140/22](#)

Número da Licitação: 00015/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de obras para o município

Data do Certame: 25/04/2022 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [37143/22](#)

Número da Licitação: 00016/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para elaboração do plano de desenvolvimento sustentável da área de influência do município de Guarabira/PB conforme convênio no 907457/20, mediante edital e seu termo de referência.

Data do Certame: 28/04/2022 às 09:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br 1.0.DO OBJETO 1

Observações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Documento TCE nº: [37145/22](#)

Número da Licitação: 00007/2022

Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUES D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20.000 (VINTE MIL) LITROS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA MUNICÍPIO.
Data do Certame: 28/04/2022 às 09:30
Local do Certame: ANEXO DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [37146/22](#)
Número da Licitação: 00008/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE PICKUP DE PEQUENO PORTE, 0 KM; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.
Data do Certame: 28/04/2022 às 11:30
Local do Certame: ANEXO DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [37149/22](#)
Número da Licitação: 00009/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR AGRÍCOLA DESTINADO AO PREPARO DE SOLO PARA O PLANTIO DE LAVOURAS DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.
Data do Certame: 28/04/2022 às 14:00
Local do Certame: ANEXO DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [37152/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA -PB.
Data do Certame: 04/05/2022 às 11:15
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 761.910,56

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [37153/22](#)
Número da Licitação: 00006/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA -PB.
Data do Certame: 04/05/2022 às 09:15
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 48.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [37154/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA -PB.
Data do Certame: 11/05/2022 às 11:15
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 234.515,64

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [37156/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços na área de Biomedicina para atender

as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca -PB
Data do Certame: 28/04/2022 às 08:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [37160/22](#)
Número da Licitação: 00008/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS E RURAIS, ENGLOBALANDO DESINSETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUMPRIMENTO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA -PB.
Data do Certame: 11/05/2022 às 09:15
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 130.680,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [37162/22](#)
Número da Licitação: 00009/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA -PB.
Data do Certame: 18/05/2022 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 333.205,08

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [37163/22](#)
Número da Licitação: 00010/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA -PB.
Data do Certame: 18/05/2022 às 14:10
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 153.103,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [37164/22](#)
Número da Licitação: 00011/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA -PB.
Data do Certame: 20/04/2022 às 09:15
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 190.961,87

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [37165/22](#)
Número da Licitação: 62009/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Data do Certame: 02/05/2022 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Documento TCE nº: [37167/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB
Data do Certame: 25/04/2022 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA DE CACIMBAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Documento TCE nº: [37168/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 146/2021 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 28/04/2022 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ
Valor Estimado: R\$ 210.502,11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Documento TCE nº: [37169/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 405/2021 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 28/04/2022 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ
Valor Estimado: R\$ 503.255,58

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Documento TCE nº: [37170/22](#)
Número da Licitação: 00006/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTANÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ
Data do Certame: 28/04/2022 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [37172/22](#)
Número da Licitação: 00055/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de veículos para transporte diversos conforme termo de referência.
Data do Certame: 22/04/2022 às 10:00
Local do Certame: Rua Antônio André, número 39, primeiro andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [37178/22](#)
Número da Licitação: 00019/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço no transporte de passageiros da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência.
Data do Certame: 26/04/2022 às 09:00
Local do Certame: Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga - PB
Valor Estimado: R\$ 225.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas
Documento TCE nº: [37181/22](#)
Número da Licitação: 00004/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de combustíveis diversos com atendimento de abastecimento 12h dentro da sede do município de Coremas-PB, conforme termo de referência.
Data do Certame: 02/05/2022 às 08:00
Local do Certame: Por meio do site <https://www.portaldecompraspublic>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas
Documento TCE nº: [37182/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência.
Data do Certame: 02/05/2022 às 11:00
Local do Certame: Por meio do site <https://www.portaldecompraspublic>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Documento TCE nº: [37183/22](#)
Número da Licitação: 00003/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS TIPO COLEÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2 PARA SER IMPLANTADO COMO REFORÇO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IMACULADA-PB.
Data do Certame: 25/04/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio
Documento TCE nº: [37192/22](#)
Número da Licitação: 00011/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT GREE PISO TETO, CAPACIDADE (BTU/H) 56.000 BTUs, VOLTAGEM 220v, CICLO FRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB
Data do Certame: 02/05/2022 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio
Documento TCE nº: [37193/22](#)
Número da Licitação: 00012/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, entrega parcelado mediante solicitação, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Riacho de Santo Antônio-PB
Data do Certame: 03/05/2022 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [37194/22](#)
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE/CONVENIO GOVERNO ESTADUAL DE NUMERO 094/2021 FIRMADO COM ESTEMUNICIPIO ATRAVES DA – SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.
Data do Certame: 27/04/2022 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 91.563,75
Observações: O AVISO PUBLICADO NO FMS É O MESMO



Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [37195/22](#)
Número da Licitação: 00009/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE/CONVENIO GOVERNO ESTADUAL DE NUMERO 094/2021 FIRMADO COM ESTEMUNICPIO ATRAVES DA SEDAM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Data do Certame: 27/04/2022 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 91.563,75
Observações: O AVISO PUBLICADO NA PREFEITURA É O MESMO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Documento TCE nº: [37196/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
Data do Certame: 25/04/2022 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA DE CACIMBAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba
Documento TCE nº: [37198/22](#)
Número da Licitação: 00013/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições Parceladas de Carne tipo fresca (moída) e Aves tipo (frango), para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal e aos Programas Federais e demais setores deste Município.
Data do Certame: 28/04/2022 às 08:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba
Documento TCE nº: [37199/22](#)
Número da Licitação: 00014/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos que tem como objetivo atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde deste Município
Data do Certame: 28/04/2022 às 10:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba
Documento TCE nº: [37200/22](#)
Número da Licitação: 00015/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisições parceladas de medicamentos diversos que tem como objetivo atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades Básica de Saúde deste Município
Data do Certame: 29/04/2022 às 08:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba
Documento TCE nº: [37201/22](#)
Número da Licitação: 00016/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Construção diversos para atender as demandas das secretarias deste Município
Data do Certame: 29/04/2022 às 13:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba
Documento TCE nº: [37202/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na Área da Contabilidade junto ao IPMP, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.
Data do Certame: 20/05/2022 às 08:30
Local do Certame: SEDE DO INSTITUTO PREV. PIRPIRITUBA
Valor Estimado: R\$ 32.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [37204/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MOVEIS.
Data do Certame: 26/04/2022 às 08:01
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 7.009.163,47

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Documento TCE nº: [37208/22](#)
Número da Licitação: 00012/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias municipais do município de Bom Sucesso/PB
Data do Certame: 26/04/2022 às 08:30
Local do Certame: Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 144.286,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [37268/22](#)
Número da Licitação: 00008/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Data do Certame: 27/04/2022 às 09:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES - AV. NSA. SRA. DESTERRO, 1040
Valor Estimado: R\$ 147.810,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [37272/22](#)
Número da Licitação: 00009/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS
Data do Certame: 27/04/2022 às 11:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES - AV. NSA. SRA. DESTERRO, 1040
Valor Estimado: R\$ 84.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [37285/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças, com base no PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, para atender ao Convenio n. 0444/2021 conforme especificações do edital e seus anexos.
Data do Certame: 28/04/2022 às 08:30
Local do Certame: sala de licitação da prefeitura municipal de mãe d
Valor Estimado: R\$ 1.278.638,56

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: [37291/22](#)
Número da Licitação: 00024/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de



veículos novos, destinados a manutenção das atividades do Município de São Domingos/PB

Data do Certame: 26/04/2022 às 08:30

Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Documento TCE nº: [37298/22](#)

Número da Licitação: 00001/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA PÚBLICA URBANA DE QUATRO RUAS, NO MUNICÍPIO DE ARARA: RUA MARIA DO ROSÁRIO, RUA ALFREDO CORREIA DA COSTA, RUA MANOEL GREGÓRIO DE LIRA E RUA JOÃO PAULINO DE MEDEIROS.

Data do Certame: 28/04/2022 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Valor Estimado: R\$ 218.667,78

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [37305/22](#)

Número da Licitação: 06018/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 02/05/2022 às 09:00

Local do Certame: seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Documento TCE nº: [37336/22](#)

Número da Licitação: 00012/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de filtro e óleos lubrificantes

Data do Certame: 25/04/2022 às 10:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [37354/22](#)

Número da Licitação: 11009/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para Serviços de Manutenção Corretiva, Reparação e Adaptação da Coberta do Paço Municipal – João Pessoa-PB.

Data do Certame: 03/05/2022 às 09:00

Local do Certame: Av: Rio Grande do Sul, 721, bairro dos Estados

Valor Estimado: R\$ 694.627,72

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [37356/22](#)

Número da Licitação: 00015/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de um veículo novo, tipo SUV, destinado a Secretaria de Ação Social do Município

Data do Certame: 28/04/2022 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [37365/22](#)

Número da Licitação: 00016/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de um veículo novo, destinado a manutenção das

atividades da Secretaria de Saúde do Município

Data do Certame: 28/04/2022 às 10:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Documento TCE nº: [37368/22](#)

Número da Licitação: 00004/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL DESCARTÁVEIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.

Data do Certame: 27/04/2022 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 841.705,94

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro

Documento TCE nº: [37369/22](#)

Número da Licitação: 00021/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de materiais odontológicos para melhor atender as necessidades da administração municipal no exercício de 2022

Data do Certame: 04/05/2022 às 08:30

Local do Certame: Av. Francisco Gomes, 06 - Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Documento TCE nº: [37376/22](#)

Número da Licitação: 00009/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviços continuados, de Agente de Integração de Estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da Educação Superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas da educação especial, para o Município de MÃE D'ÁGUA.

Data do Certame: 03/05/2022 às 08:30

Local do Certame: sala de licitação da prefeitura municipal de mãe d

Valor Estimado: R\$ 525.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Documento TCE nº: [37382/22](#)

Número da Licitação: 00006/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de exames laboratoriais

Data do Certame: 03/05/2022 às 10:00

Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Documento TCE nº: [37385/22](#)

Número da Licitação: 00007/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO INTUITO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GURJÃO

Data do Certame: 04/05/2022 às 09:30

Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna

Documento TCE nº: [37388/22](#)

Número da Licitação: 00004/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA – PB



Data do Certame: 09/05/2022 às 08:30
Local do Certame: RUA JOSÉ VIEIRA BURAJY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA
Valor Estimado: R\$ 266.525,59

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [37392/22](#)
Número da Licitação: 00010/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: consiste na Aquisição parcelada de material de construção, hidráulico e ferragens em geral, destinada a todas as secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos.
Data do Certame: 02/05/2022 às 08:30
Local do Certame: sala de licitação da prefeitura municipal de mãe d

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [37393/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: credenciamento de terceiros pessoas físicas ou pessoa jurídica como facilitadores de oficinas – técnicos de nível médio - para atender as demandas específicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos e no CREAS para execução das atividades socioeducativas das medidas socioeducativas, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Data do Certame: 04/05/2022 às 08:30
Local do Certame: na sede do município.
Valor Estimado: R\$ 20,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [37395/22](#)
Número da Licitação: 00020/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde de Logradouro no exercício de 2022
Data do Certame: 02/05/2022 às 08:15
Local do Certame: Av. Francisco Gomes, 06 - Centro

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [37401/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AS MARGENS DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB
Data do Certame: 04/05/2022 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 316.978,61

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [37403/22](#)
Número da Licitação: 00013/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB
Data do Certame: 02/05/2022 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [37414/22](#)
Número da Licitação: 00022/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB
Data do Certame: 28/04/2022 às 09:00
Local do Certame: Centro administrativo Aderbal Martins
Valor Estimado: R\$ 524.963,20

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas
Documento TCE nº: [37424/22](#)
Número da Licitação: 10006/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
Data do Certame: 02/05/2022 às 09:00
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Pilar
Documento TCE nº: [37426/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção Diversos (Elétricos) destinados ao município de pilar
Data do Certame: 13/04/2022 às 10:30
Local do Certame: Comissão Permanente de Licitação

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [37428/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM
Data do Certame: 28/04/2022 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [37430/22](#)
Número da Licitação: 00008/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de café
Data do Certame: 28/04/2022 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/06/2021:
Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia
Documento TCE nº: [42479/21](#)
Número da Licitação: 00061/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Areia-PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/06/2021:
Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Areia
Documento TCE nº: [42480/21](#)
Número da Licitação: 00061/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Areia-PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/07/2021:
Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia
Documento TCE nº: [52020/21](#)
Número da Licitação: 00071/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais para a Secretaria de Saúde de Areia-PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 31/01/2022:
Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia
Documento TCE nº: [07004/22](#)



Número da Licitação: 00007/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender as secretarias do Município de Areia - PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/03/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Documento TCE nº: [24751/22](#)

Número da Licitação: 00010/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS para serem distribuídas com famílias carentes do Município de São Bentinho/PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/03/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [26160/22](#)

Número da Licitação: 00003/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 04/04/2022:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [31026/22](#)

Número da Licitação: 00048/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA IMUNOHEMATOLOGIA RECEPTOR, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 05/04/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Documento TCE nº: [31616/22](#)

Número da Licitação: 00008/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Execução dos serviços de transporte de professores e alunos, em veículo tipo passeio e utilitário, destinados aos trabalhos desta Prefeitura

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 06/04/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [32429/22](#)

Número da Licitação: 00029/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de serviço de transporte/locomoção, tipo motocicleta, para mobilidade individual de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/04/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Documento TCE nº: [35071/22](#)

Número da Licitação: 00029/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o total de 8.000 (oito mil) cestas básicas, para famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar deste Município.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/04/2022:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [36590/22](#)

Número da Licitação: 00084/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL